

## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2019

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2019, COM <u>ITENS EXCLUSIVOS</u> PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS E <u>ITENS NÃO EXCLUSIVOS</u>.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 01/2019, realizará licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2019, CONTENDO ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS E ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM GERAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, na data de 03 de abril de 2019 às 10:00 h, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme informações constantes nos autos do processo administrativo nº 8.068/2018.

A presente licitação cujo tipo é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será integralmente conduzida pelo pregoeiro do município de São Gonçalo e sua equipe de apoio, e encontra-se fundamentada na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993, Decretos Municipal nº 142/2004, Decreto Municipal nº 057/2009, Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Municipal nº 357/2011, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e, ainda, pelas condições estabelecidas neste Edital e anexos.

Ocorrendo decretação de feriado, ponto facultativo ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização desta Licitação na data acima marcada, o Certame ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação, salvo aviso expresso do pregoeiro.

A realização da presente Licitação foi devidamente autorizada pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** às fls. 381 e ratificada pelo **Exmo. Sr. Prefeito**, conforme consta no Processo nº. 8.068/2018.

O provedor do sistema eletrônico adotado pelo Município de São Gonçalo e/ou seus órgãos e entidades para a realização deste certame é o do PORTAL LICITAÇÕES CAIXA – Sistema de Compras Eletrônicas da Caixa Econômica Federal, "www.licitacoes.caixa.gov.br".



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

# EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2019

Para fins deste edital, doravante as microempresas e empresas de pequeno porte serão identificadas como **ME/EPP**.

Os Itens Exclusivos corresponde aos itens com valores máximos estimados de até R\$ 80.000,00, identificados nos Anexos III e V do Edital, destinados exclusivamente a participação de MEI/ME/EPP e Equiparadas na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 357/2011, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e, ainda, pelas condições estabelecidas neste Edital e anexos.

Os Itens Não Exclusivos corresponde aos itens com valores máximos estimados acima de R\$ 80.000,00, identificados nos Anexos III e V do Edital, destinados a participação tanto de ME/EPP, como também, Empresas de Médio e Grande Porte na forma da Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Municipal nº 357/2011, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e, ainda, pelas condições estabelecidas neste Edital e anexos.

Para a participação nesta licitação deverão, ainda, ser observadas as seguintes informações:

## PRAZO PARA CREDENCIAMENTO:

Até 10:00h do dia 03/04/2019.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Até 10:00h do dia 03/04/2019.

PRAZO PARA OFERECIMENTO DE LANCES:

De 14:00h às 15:00h do dia 03/04/2019, acrescido do período aleatório.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

Até 23:59h do dia 29/03/2019.

Todos os horários estabelecidos neste Edital, avisos e durante a Sessão Pública, obedecerão, para todos os efeitos, o horário de Brasília – DF.



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2019

## 1. DO OBJETO

- **1.1.** Registro de Preços para futura aquisição de ferramentas e materiais diversos para pintura, hidráulica, serralheria, marcenaria e construção, necessários para atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de São Gonçalo RJ.
- **1.2.** Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I	Termo de Referência						
Anexo II	Modelo de Declaração, conforme o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituiçã Federal.						
Anexo III	Modelo de Proposta Comercial						
Anexo IV	Declaração de fatos supervenientes						
Anexo V	Orçamento estimado em planilha de quantitativos e preços unitários						
Anexo VI	Minuta da Ata de Registro de Preços						
Anexo VII	Declaração que não possui parentesco						
Anexo VIII	Declaração de não inscrição no cadastro de contribuinte e/ou de não possuidor de débito para com a Fazenda do Município de São Gonçalo						

# 2.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação as interessadas que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, cuja finalidade social abranja o objeto deste certame, sendo que para os <u>itens Exclusivos</u> correspondentes aos itens com valores máximos estimados de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), identificados nos Anexos III e V deste Edital, destinados <u>exclusivamente</u> a participação de **MEI/ME/EPP e Equiparadas**, conforme dispõe a Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014 e, para os <u>itens NÃO EXCLUSIVOS</u> correspondentes aos itens com valores estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), identificados nos Anexos III e V deste Edital, destinados a participação tanto de **ME/EPP** como também, quaisquer empresas especializadas no ramo, legalmente constituídas e que atendam a todas as exigências estabelecidas neste Edital.



# MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

# EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2019

- **2.2.** As MEI/ME/EPP e Equiparadas, que desejarem participar do certame com os benefícios da LC nº. 123/2006 deverão manifestar sua intenção em campo próprio do sistema eletrônico.
- **2.3.** Estarão impedidas de participar de qualquer fase do procedimento licitatório, interessadas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
  - **2.3.1.** Empresas que esteja com o direito de licitar e contratar suspensos com o Município de São Gonçalo e/ou suas entidades ou que tenham sido declaradas inidônias para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública;
  - **2.3.2.** Empresas que se encontrem sob o regime falimentar;
  - 2.3.3. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
  - **2.3.4.** Empresas em consórcio.
  - 3. DO CADASTRO E CERTIFICAÇÃO DOS LICITANTES.

## 3.1. CADASTRO

- **3.1.1.** Para a participação nesta licitação é necessário que a licitante atenda a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos, providencie o seu cadastro junto endereço **www.licitacoes.caixa.gov.br** no menu **CADASTRO**.
- **3.1.2.** Preencher o formulário do **PRÉ-CADASTRO DE LICITANTE** diretamente no sistema acessando o endereço **www.licitacoes.caixa.gov.br** no menu **CADASTRO**.
- **3.1.3.** Na sequência, o licitante deverá comparecer a uma Agência da **CAIXA** para finalizar o **CADASTRO** e realizar a Certificação de documentação.

## 3.2.CERTIFICAÇÃO DO LICITANTE

- **3.2.1.** Para concluir o Cadastro e realizar a Certificação é necessário comparecer a uma Agência da **CAIXA** munido dos documentos originais abaixo ou cópia autenticada:
- 3.2.1.1. Pessoa Jurídica: Contrato Social e Alterações; Procuração do Representante



# MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2019

Legal (quando for o caso); Documento de Identificação Pessoal do Representante da Empresa, sendo aceito RG, CNH ou Passaporte; CPF; Comprovante de Endereço.

- **3.2.1.2. Pessoa Física:** Documento de Identificação Pessoal; sendo aceito RG; CNH ou Passaporte; CPF, Comprovante de Endereço e Procuração (quando for o caso).
- **3.2.2.** A Certificação tem vigência de 01 (um) ano, devendo os licitantes, após esse prazo, comparecer a uma Agência **CAIXA** para renovar a Certificação, munido da documentação acima.
- **3.2.3.** Quando houver alteração cadastral a Certificação é suspensa, devendo o licitante comparecer a uma Agência **CAIXA** para reativar a Certificação, munido da documentação acima.

#### **4.SENHA E ACESSO**

## **4.1.SENHA**

**4.1.1.** Finalizado o Cadastro e a Certificação na Agência, o sistema encaminhará ao licitante, através do e-mail: **cadastrodeusuario@caixa.gov.br**, mensagem informando **"Senha Bloqueada/Código de Validação"** para desbloqueio do Cadastro e geração de nova Senha.

## 4.2. ACESSO

**4.2.1.** Para acessar a ÁREA LOGADA o licitante deverá acionar o endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br no link ACESSO AO SISTEMA e, posteriormente, na opção SE VOCÊ É licitante efetuar o login na opção FAÇA SEU LOGIN AQUI.

## 5. ÀREA RESTRITA DO LICITANTE

- **5.1.** Validado o login, o **Comprador** terá acesso a **ÁREA RESTRITA DO LICITANTE**, ambiente que disponibiliza lista das atividades disponíveis.
- **5.2.** No link **MEU CADASTRO** o licitante pode atualizar dados cadastrais. Caso seja alterado o **E-MAIL DE LOGIN**, o sistema **SUSPENDE A CERTIFICAÇÃO** e o licitante



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2019

terá que comparecer a Agência da CAIXA para regularização.

## 6. CREDENCIAMENTO

- **6.1.** O Credenciamento é a sinalização da intenção do licitante de participar do **Pregão Eletrônico**, tem sua validade restrita, devendo o licitante se credenciar todas às vezes em que tiver interesse em participar de um **Pregão Eletrônico**.
- **6.2. NA ÁREA DO LICITANTE**, acione o link **CREDENCIAR**, o sistema listará os Pregões que estão com prazos vigentes para credenciamento.
- **6.3.** O licitante deve declarar que leu e tomou conhecimento das informações relativas ao **Pregão**.
- **6.4.** O sistema disponibiliza campos não obrigatórios, que permite ao licitante, quando for o caso, declarar ser detentor dos direitos contidos na LC 123/2006 e Decreto Municipal 357/2011.
- **6.4.1.** Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor **PORTAL LICITAÇÕES CAIXA**, **"www.licitacoes.caixa.gov.br"**.

## 7. DOS QUESTIONAMENTOS

- **7.1.** Os pedidos de esclarecimentos / questionamentos referentes a este Edital deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, para o endereço eletrônico **www.licitacoes.caixa.gov.br**. Para registrar um questionamento efetue seu login. No link **ÁREA DO LICITANTE**, acione **QUESTIONAMENTO**.
- **7.2.** Os pedidos de esclarecimentos / questionamentos, sobre este Edital, deverão ser encaminhados acionando o campo **CADASTRAMENTO DE QUESTIONAMENTO** até o prazo estabelecido no item anterior.
- **7.3.** As respostas do Pregoeiro aos esclarecimentos / questionamentos ficarão arquivadas no processo licitatório.



# MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2019

- **7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, no endereço eletrônico **www.licitacoes.caixa.gov.br.**
- **7.5.** A participação da licitante na presente licitação implica na sua concordância a todas as condições e termos estabelecidos neste Edital e anexos.

# 8. DA IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

- **8.1**. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, devendo o Pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de vinte e quatro horas.
- **8.1.1.** As impugnações aos termos do edital no prazo fixado no item anterior deverão ser apresentadas perante a **CAIXA** no endereço eletrônico **www.licitacoes.caixa.gov.br**. Para registrar impugnação, faça login, no link **IMPUGNAÇÃO** preencha o formulário, anexe documento se for necessário e confirme em **ENVIAR IMPUGNAÇÃO**.
- **8.2.** Caberá o Pregoeiro o recebimento das impugnações ao ato convocatório e seu encaminhamento a autoridade competente.
- **8.3**. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- **8.4.** Todas as respostas do Pregoeiro às impugnações e recursos, porventura interpostos, estarão à disposição dos interessados para consulta aos arquivos do processo licitatório.

# 9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL.

- **9.1.** Para ter acesso a essa etapa do processo a licitante deverá obrigatoriamente, ter cumprido as etapas anteriores.
- **9.1.1.** Nessa etapa serão visualizados os pregões eletrônicos que estão em fase de recebimento de propostas.



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2019

- **9.2.** No endereço eletrônico **www.licitacoes.caixa.gov.br**, para enviar Proposta efetue seu login. No link **ÁREA DO LICITANTE**, acione **ENCAMINHAR/ALTERAR PROPOSTA**, selecione o item/lote do certame desejado, registre o **VALOR POR ITEM PROPOSTO**, anexe a Proposta e confirme.
- **9.2.1** Os valores eletrônicos da Proposta de Preços deverão ser digitados no campo disponibilizado pelo sistema e deverão ser iguais ao informado na Proposta Comercial (Anexo III).
- **9.2.2** A Proposta Comercial deve ser anexada em arquivo único, contendo todas as informações necessárias, com tamanho limitado a 8 Mb (megabytes).
- **9.2.3** Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- **9.2.4** Caso a substituição da proposta envolva alteração no preço ofertado, a Proposta de Preço deve ser novamente digitada, conforme subitem 9.2.1.
- **9.3** A Proposta Comercial deverá ser apresentada, conforme modelo oferecido pelo **Município de São Gonçalo –** Anexo III, em uma (01) única via, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, devendo ser observadas rigorosamente as especificações constantes do Termo de Referência Anexo I deste Edital, contendo, ainda, os seguintes elementos:
- a)Material (quando for o caso) ofertado, valor unitário, irreajustável, que constituirá a única e completa remuneração para a prestação do fornecimento do objeto desta licitação, onde já deverão estar computados, na composição do preço proposto, todos os custos necessários ao seu perfeito cumprimento, tais como impostos diretos e indiretos, taxas, transportes, frete, garantia e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação, devendo ser consideradas todas as especificações contidas no Termo de Referência Anexo I;
- b)Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento das propostas. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período;



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2019

- **9.3.1** Quaisquer custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos no preço proposto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.
- **9.4** A Proposta de Preço, com o **preço UNITÁRIO** dos **materiais**, (valor a ser digitado após anexação da Proposta Comercial Anexo III do Edital) deve ser enviada eletronicamente, até o dia e hora e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo deste Edital, devendo ser preenchidos todos os campos do formulário disponibilizado, observadas as orientações contidas no mencionado endereço.
- 9.5 (A LICITANTE DEVE INSERIR NA SUA PROPOSTA UMA DAS DECLARAÇÕES A SEGUIR, CONFORME A SUA SITUAÇÃO)
- **9.5.1** Que se enquadra na condição de **ME/EPP**, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e Lei Municipal 357/2011, e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei,

OU

- **9.5.2.** Que **NÃO** se enquadra na condição de **ME/EPP**, nos termos da LC 123/2006 e Lei Municipal nº 357/2011.
- **9.6** No caso de propostas com valores iguais, para efeito de classificação, prevalecerá aquela que for recebida e registrada em primeiro lugar observando também os termos da Lei Complementar 123/2006 (§§ 1º e 2º do Art. 44) e Lei Municipal nº 357/2011.
- **9.7** As propostas apresentadas por empresas de Médio e Grande Porte **nos itens exclusivos** listados nos ANEXOS III e V, destinados exclusivamente para empresas enquadras na condição de **MEI/ME/EPP** e equiparadas, serão sumariamente desclassificadas, antes do início da etapa de lances, para os referidos itens.



# MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2019

## 10. DO SISTEMA ELETRÔNICO

- **10.1.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiros e firmes a sua proposta e seus lances, consoante artigo 32, do Decreto Municipal nº 142/2004.
- **10.1.1.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
- **10.1.2.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **10.2.** Se o sistema do pregão eletrônico **DO PORTAL LICITAÇÕES CAIXA** ficar inacessível por problemas operacionais da própria, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via e-mail aos participantes, e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública.
- **10.3.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange o subitem anterior.
- **10.4.** No caso de desconexão apenas do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível às licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro sua atuação no certame, quando possível, sem prejuízo dos atos realizados, salvo se a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, quando então a sessão do pregão será suspensa e será reiniciada somente após comunicação via e-mail aos participantes.

# 11. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A HABILITAÇÃO

11.1 Para fins de habilitação ao certame, as licitantes deverão ter feito o seu CADASTRAMENTO na CAIXA, conforme item 3 - CADASTRO E CERTIFICAÇÃO do



# MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

# EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2019

Licitante deste Edital, além de satisfazer os requisitos relativos à regularidade fiscal e apresentar, ainda, os seguintes documentos:

## 11.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e da Certidão Negativa de Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e da Certidão Negativa de Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

**Obs.**: Para as empresas sediadas no Município de São Gonçalo deverá apresentar Certidão de Situação Fiscal junto ao Município de São Gonçalo.

- f)Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943". (Lei Federal n. ° 12.440/2011).
- h) Os documentos relacionados nas letras <u>c</u>, <u>d</u>, <u>e</u>, <u>f</u>, <u>g</u> e <u>h</u> deverão ter validade na data de recebimento das propostas e abertura da Sessão Pública.
- i) A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das MICROEMPRESAS ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EPP, somente será exigida na retirada do empenho. Entretanto, ditas empresas por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

# EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2019

j)Em observância a alínea "i", havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

k) A não regularização da documentação no prazo previsto na alínea anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

## 11.3. Qualificação Econômica Financeira:

- **11.3.1.** Certidão negativa de pedidos de falência e concordata, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa, com antecedência máxima de 90 (noventa) dias, contados da data prevista para o recebimento das propostas e abertura da sessão pública de lances.
- **11.3.1.1.** Para a Licitante sediada na Cidade de São Gonçalo, esta prova será feita mediante apresentação de Certidões passadas pelo Cartório de Ofícios de Registro de Distribuição.
- **11.3.1.2.** A Licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas.
- **11.3.1.3.** A Licitante sediada em outra Comarca ou Estado, onde já esteja em funcionamento o Processo Judicial Eletrônico-PJe, a Certidão de falência ou recuperação judicial deverá ser requerida diretamente ao Tribunal de Justiça do Estado-TJe.
- **11.3.1.4.** Em caso de anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, deverá ser comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente, sob pena de inabilitação.



# MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

# EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2019

**11.3.1.5.** As Cooperativas ficam dispensadas de apresentar certidão negativa de falência ou recuperação judicial, face ao que dispõe o art. 4°, da Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

## 11.4 Critério de aceitação técnica da proposta.

**11.4.1.** A empresa vencedora da etapa de lances deverá encaminhar, junto com a proposta de preços com o valor atualizado, *folders*, catálogo e encartes de cada item vencedor, se for o caso.

## 11.5. Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, aceitando-se a consolidação dos atos como único documento, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- **11.6.** Quando a **LICITANTE** optar pelo enquadramento a LC 123/2006 e Lei Municipal nº 357/2011, a mesma deverá apresentar:
- a) Declaração que se **enquadra** na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e Lei Municipal 357/2011, e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo.
- **b)** Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 3º da Instrução Normativa nº 36 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 03/03/2017, que se **enquadra** como **ME/EPP**, nos termos da LC 123/2006 e Lei Municipal nº 357/2011.
- **11.7** As declarações, anexo deste Edital, a documentação a que se refere o subitem 11.2, 11.3, 11.4 e 11.5 bem como a Proposta Comercial (Anexo III) devidamente readequada em função do seu menor lance, deverão ser encaminhadas por e-mail, após o encerramento dos lances, no prazo de 01 (uma) hora a contar da solicitação via e-mail enviada pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação (e-mail: **compraspmsgri@gmail.com**).
- **11.8.** Para certidões emitidas que não tenham, de forma explícita, o prazo de validade será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir de suas



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2019

emissões devendo estar válidas na data da sessão pública do pregão eletrônico.

- **11.9.** No caso do **MEI**, apresentar ainda:
- **11.9.1.** Cópia autenticada do certificado de **MEI**, requerimento de empresário, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrados na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- **11.9.2.** Deverá apresentar o documento de constituição da empresa e as alterações posteriores quando houver.
- **11.9.3.** Cópia autenticada do RG e CPF do sócio ou empresário e dos cônjuges/companheiros.
- **11.9.4.** Cópia autenticada das Certidões de casamento, de união estável, de separação judicial, de óbito, etc. ou declaração, sob as penas da lei, manifestando o seu estado civil.
- **11.10.** Os documentos e anexos exigidos neste Edital que forem remetidos via e-mail (**compraspmsgrj@gmail.com**), deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, consoante o inciso XXIV, do artigo 22, do Decreto Municipal n.º 142/2004, e deverão estar na **Prefeitura Municipal de São Gonçalo**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo critério da Administração, contados da declaração da licitante vencedora do certame, preferencialmente, em envelope lacrado, identificado, em sua parte externa, da seguinte forma:

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO MEI/ME/EPP e EQUIPARADAS Nº 019/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
RUA FELICIANO SODRÉ Nº 100 – CENTRO – SÃO GONÇALO – RJ
CEP: 24440-440
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL), ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. As licitantes cujas propostas forem classificadas poderão participar da disputa de



# MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2019

lances no pregão eletrônico, sendo vencedora (s) aquela (s) que oferecer (em) o menor preço unitário e observadas todas as exigências estabelecidas para o tratamento diferenciado das **ME/EPP**, para efeito de classificação.

- **12.2.** As licitantes cujas propostas estiverem em desacordo com este Edital e seus anexos e que possam estar prejudicando um julgamento objetivo, serão comunicadas da sua desclassificação, ficando desta forma impedidas de participar da sessão de lances.
- **12.3.** A desclassificação das propostas será fundamentada pelo Pregoeiro e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **12.4.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 12.5. No caso de Propostas com valores iguais, <u>NÃO OCORRENDO LANCES</u>, para efeito de classificação, prevalecerá aquela que for recebida e registrada em primeiro lugar no PORTAL LICITAÇÕES CAIXA Sistema de Compras Eletrônicas da Caixa Econômica Federal, "www.licitacoes.caixa.gov.br".
- **12.5.1.** Caso o menor lance seja ofertado por uma **ME/EPP**, o Pregoeiro abrirá a etapa de negociação em conformidade com o subitem 14.1 deste Edital.
- **12.6.** Nos **itens exclusivos**, será, sem meras formalidades, adjudicado em favor do MEI/ME/EPP e equiparadas com menor preço ofertado, o objeto licitado.
- **12.7.** Não havendo MEI/ME/EPP e equiparadas vencedora nos itens exclusivos, estes ficarão desertos e ou fracassados.
- **12.8.** As propostas apresentadas por empresas de Médio e Grande Porte **nos itens exclusivos** listados nos ANEXOS III e V, destinados exclusivamente para empresas enquadras na condição de **MEI/ME/EPP** e equiparadas, serão sumariamente desclassificadas, antes do início da etapa de lances, para os referidos itens.

## 13. DA FASE DE LANCES

**13.1.** No endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital será iniciada a fase de lances no **PORTAL LICITAÇÕES CAIXA**, com a divulgação das propostas classificadas.



# MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2019

- **13.2.** Na página **ÁREA DO LICITANTE**, ao ser acionado a opção de **EFETUAR LANCE**, o sistema disponibiliza lista dos certames cujos itens/lotes estão disponíveis para o licitante ofertar seus lances.
- **13.3.** O sistema disponibiliza na **ABA TODOS** as informações do itens/lotes do certame. Nesta tela é possível ofertar o lance no campo **MEU PRÓXIMO LANCE**, é obrigatório digitar o **CÓDIGO DE CONFIRMAÇÃO** e confirme no botão **ENVIAR LANCE**.
- **13.4**. Para visualizar a **SALA DE DISPUTA** relativa a um único item/lote, selecione a **ABA** referente ao item desejado.
- **13.5.** Para ofertar o lance, registre o valor no campo **VALOR DO NOVO LANCE** e **DIGITE O CÓDIGO DE CONFIRMAÇÃO**, confirme no botão **ENVIAR LANCE**.
- **13.6.** Durante a fase de lances o sistema disponibiliza a funcionalidade **"chat"**, que quando habilitada pelo Pregoeiro, permite durante a Sessão de lances, a comunicação entre o Comprador e Licitante.
- **13.7.** Acionado o botão **SALVAR HISTÓRICO DOS LANCES**, o sistema permite salvar o histórico.
- **13.8.** Na fase final de julgamento, somente serão considerados lances ofertados, iguais ou inferiores ao valor máximo admitido, conforme valores constantes no Anexo V, orçamento estimado. Caso os valores vencedores sejam superiores ao máximo admitido, mesmo após a fase de negociação, a oferta será automaticamente rejeitada.
- **13.9.** Assim que o lance for confirmado com sucesso, será apresentado o Número do Registro (que também será enviado no e-mail de confirmação do lance) e servirá como comprovante de que o lance foi registrado, devendo ser utilizado em eventuais recursos e/ou questionamentos.
- **13.10.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes no item 25.1 deste Edital.
- **13.11.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 13.12. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado e registrado



# MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2019

pelo sistema.

- **13.13.** No caso de lances de mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **13.14.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.
- **13.15.** Os itens/lote que estiverem na cor vermelha estarão em horário randômico.
- **13.16.** A etapa de lances será composta de um período fixo pré-determinado, acrescido de um período aleatório (randômico), definido pelo sistema, <u>de até 30 (trinta) minutos</u>.
- **13.16.1.** O período aleatório objetiva tão somente disponibilizar tempo extraordinário aos interessados para que possam registrar seus últimos lances, não se configurando esse período em reabertura da etapa competitiva de lances.
- **13.17.** Para exercer direito de preferência digite o **NOVO VALOR UNITÁRIO** e confirme no botão **NOVO VALOR PROPOSTO**.
- **13.18.** Com exceção dos itens exclusivos, **nos demais itens** caso a proposta mais bem classificada não seja apresentada por uma **ME/EPP** e se houver proposta apresentada por **ME/EPP** igual ou até 5% superior à melhor proposta proceder-se-á da seguinte forma:
- **13.19.** Com exceção dos itens exclusivos, **nos demais itens** será oportunizado o exercício do direito de preferência à **ME/EPP**, que consiste na possibilidade dela apresentar proposta de preço inferior à empresa melhor classificada que não se enquadra como **ME/EPP**.
- **13.19.1.** O novo valor proposto pela **ME/EPP** deve ser apresentado após o encerramento da fase de lances, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão do direito de preferência, conforme Art.45<sup>; §</sup> 3º da LC nº 123 e Lei Municipal nº 357/2011.
  - **13.19.2.** A convocação dar-se-á na própria plataforma de execução do pregão,



# MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2019

por meio do mecanismo de prorrogação dos lances, sendo permitido apenas à **ME/EPP**, apta a exercer o direito de preferência, ofertar nova proposta, de valor inferior ao preço ofertado pela empresa melhor classificada que não se enquadra como **ME/EPP**.

- **13.19.3.** O lance ofertado por empresa que não esteja no uso da prerrogativa do direito de preferência, será excluído pelo pregoeiro.
- **13.19.4.** Havendo o exercício de preferência pela **ME/EPP**, o Pregoeiro passa à etapa de negociação, em conformidade com o subitem 14.1, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame.
- 13.19.5. Caso a ME/EPP não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital serão convocadas as ME/EPP remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5% estabelecido no subitem 13.18 obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do edital.
- **13.19.6.** Se houver equivalência de valores apresentados por **ME/EPP**, dentre as propostas de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço ofertado pela empresa não enquadrada como **ME/EPP**, será realizado sorteio em hora marcada, após comunicação aos licitantes, para identificação daquela que terá preferência na apresentação de nova proposta.
- **13.19.7.** Na hipótese de nenhuma **ME/EPP** exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como **ME/EPP** que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se com ela a fase de negociação.
- **13.20.** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o sistema divulgará o nome das licitantes cujo lance proposto foi o **menor preço unitário**.

# 14. FASE DE NEGOCIAÇÃO

**14.1.** Neste momento, o Pregoeiro negociará diretamente com a licitante classificada em primeiro lugar, podendo, ainda, fazer contraproposta, objetivando obter preço menor,



# MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2019

devendo a licitante responder imediatamente através do canal de negociação disponibilizado (online) no sitio do PORTAL LICITAÇÕES CAIXA, acessando o link NEGOCIAÇÃO, acione o botão RESPONDER, os campos VALOR PROPOSTO E RESPOSTA são obrigatórios, finalize acionando o botão ENVIAR PROPOSTA.

**14.2.** Caso as licitantes classificadas não apresentem lances, será verificada a conformidade da proposta inicial de menor preço por item e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente visando obter preço melhor.

# 15. DO ENVIO DE DOCUMENTOS E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

- **15.1.** Encerrada esta etapa de negociação a licitante deverá encaminhar a Proposta Comercial Anexo III assinada e com os respectivos valores readequados ao preço do seu menor lance, juntamente com a documentação de habilitação, que lhe couber.
- **15.2.** No prazo agendado, após efetuado login, ao acionar o link **ENCAMINHAR DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA AJUSTADA**, escolha o item/lote correspondente ao certame.
- **15.3.** Informe os **DETALHES DO ENVIO**, anexe os documentos e finalize acionando o botão **ENVIAR**.
- **15.4.** Não será (ao) habilitada (s) a(s) licitante (s) que deixar (em) de apresentar a documentação solicitada.
- **15.5.** Constatado o atendimento pleno pela licitante das exigências de habilitação previstas neste Edital, esta será declarada vencedora deste certame no produto ofertado, iniciando-se, por conseguinte, o prazo recursal na forma do artigo 22, incisos XVI, XIX ao XXIII, do Decreto Municipal n.º 142/2004.
- **15.6** No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos habilitatórios e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.



# MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

# EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2019

- **15.7.** Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou o lance de menor preço por item não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto desta licitação caso não haja interposição de recurso.
- **15.8** Caso seja identificado, durante a análise dos documentos de habilitação, que a Licitante enquadrada como empresa de Médio e Grande Porte apresentou proposta **nos itens exclusivos** listados nos ANEXOS III e V, destinados exclusivamente para empresas enquadras na condição de **MEI/ME/EPP** e equiparadas, a mesma será inabilitada nos referidos itens, incorrendo, ainda, nas sanções previstas no tópico nº **25** deste Instrumento Convocatório.

# 16. DA INTENÇÃO, INCLUSÃO DE RECURSOS E CONTRARRAZÕES

- **16.1.** Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia e motivada do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, aplicando-se as regras dos incisos XIX a XXIII, do artigo 22, do Decreto Municipal n.º 142/2004.
- **16.2.** Após a divulgação da licitante vencedora do pregão eletrônico, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões no formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br.
- **16.3.** Declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes asseguradas vistas imediatas dos autos.



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2019

- **16.4.** No prazo agendado, após efetuado login, ao acionar o link **INTENÇÃO DE RECURSO**, escolha o item/lote correspondente ao certame.
- **16.5.** Registre a **DESCRIÇÃO DA INTENÇÃO DE RECURSO**, anexe documento se necessário e confirme no botão **ENVIAR**.
- **16.6.** No prazo agendado, após efetuado login, ao acionar o link **RECURSO**, escolha o item/lote correspondente ao certame.
- **16.7.** Registre a **DESCRIÇÃO DO RECURSO**, anexe documento se necessário e confirme no botão **ENVIAR**.
- **16.8.** No prazo agendado, após efetuado login, ao acionar o link **CONTRARRAZÃO**, escolha o item/lote correspondente ao certame.
- **16.9.** Acione o botão **INSERIR CONTRARRAZÕES**, registre a **DESCRIÇÃO DA CONTRARRAZÃO**, anexe documento se necessário e confirme no botão **ENVIAR**.
- **16.10.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.
- **16.11** O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.
- **16.12.** O deferimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **16.13.** Decididos os recursos e constatadas a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº. 142/2004 e artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

## 17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**17.1.** O Sistema de Registro de Preços visa o registro formal dos preços ofertados pelas licitantes através da Ata de Registro para contratações futuras.



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

# EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2019

- **17.2.** Os preços ofertados pela licitante serão os registrados na Ata, de acordo com a respectiva classificação neste Pregão Eletrônico.
- **17.3.** Com propósito de estimular e incentivar fomento de competidores para o certame o qual deflui em persecução a proposta mais vantajosa, Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei n° 8.666/93.
- **17.4.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
- **17.5.** Caberá a empresa vencedora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- **17.6.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- **17.7.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações. A vigência da Ata de Registro de preços será a contar da data de sua publicação.
- **17.8.** Após a homologação do resultado desta licitação, a empresa vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços na sede da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, situada na Rua Feliciano Sodré, n° 100, Centro São Gonçalo RJ CEP: 24440-440.
  - **17.8.1.** Poderá a empresa vencedora, em havendo interesse público, receber a Ata de Registro de Preços para assinatura, devendo devolvê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o seu recebimento.
- 17.9. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de registro de



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

# EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2019

Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

- **17.10.** Para fiel cumprimento das obrigações assumidas, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado, terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação, para assinar o Termo de Contratualização, na sede da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, situada na Rua Feliciano Sodré nº 100, Centro São Gonçalo RJ CEP: 24440-440, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 17.11. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a **SEMAD** não será obrigada a adquirir o material relacionado na sua Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a empresa vencedora, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à vencedora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
- **17.12**. Lavrada a competente Ata de Registro de Preços, à Administração fica reservada a possibilidade de adquirir materiais, objeto do presente para entrega programada ou entrega solicitada, visando atender as suas necessidades.
- **17.13**. A empresa vencedora terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do artigo 13, do Decreto Municipal n.º 057/2009.
- **17.14**. Quando outro órgão ou entidade, que não participou do certame, vier a se utilizar da Ata de Registro de Preços, para aquisição de material registrado, poderá solicitar até 100% (cem por cento) do quantitativo registrado, conforme previsto no Decreto n. 057/2009.

# 18. REVISÃO DOS PREÇOS

**18.1** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais,



# MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2019

devidamente comprovado, cabendo a **SEMAD**, por meio do servidor designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

- **18.2** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:
- **a)** Convocar a empresa vencedora visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- **b)** Frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido;
- c) Convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.
- **18.3** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:
- **a)** Liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do fornecimento;
- b) Convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.
- c) Não havendo êxito nas negociações, o gestor da Ata procederá à revogação da mesma e a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 19. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- **19.1.** Os itens da Secretaria Municipal de Administração deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, a partir da ordem de fornecimento, por conta e risco da Contratada, nas dependências da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, sito a Rua Feliciano Sodré nº100, Centro São Gonçalo-RJ Subsecretaria de Manutenção e Conservação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo RJ.
- **19.2**. Os itens da Secretaria Municipal de Governo deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, a partir da ordem de fornecimento, por conta e risco da Contratada, nas dependências da Usina de Asfalto do Município, sito Rua Salvatori nº 2.1.60, no Bairro Colubandê São Gonçalo-RJ



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2019

- **19.2.1.** No ato da entrega a Contratada deverá apresentar a documentação fiscal.
- **19.3.** A Contratada fica obrigada a trocar, às suas expensas (custas), os materiais que forem recusados, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação, a qual ocorrerá após conferência quantitativa e qualitativa, atestada por servidores responsáveis da **Secretaria Municipal de Administração:**
- **a) Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais entreques:
- **b) Definitivamente**, após a verificação da qualidade dos materiais entregues e consequente aceitação, por comissão constituída por 03 (três) membros, nos termos do disposto no §8º, artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
- **19.4.** A Contratada se obriga a entregar os materiais nas condições e especificações constantes de sua proposta de preços.
- **19.5.** Na hipótese de rejeição completa, bem como na hipótese da empresa vencedora deixar de entregar os materiais, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições análogas de sua proposta já computados os lances verbais, sem prejuízo das sanções estabelecidas no edital, termo de referência e na Lei nº 8666/93.
- **19.6.** A Contratada se obriga a atender as especificações e quantitativos de que trata a proposta de preços apresentada, assim como obedecer rigorosamente os prazos de execução estabelecidos.

# 20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **20.1.** O recurso para cobrir as despesas da Secretaria Municipal de Administração correrá a conta do Programa de Trabalho nº. 20.22.04.122.1001.2.150, Natureza de Despesa 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00 Fonte de Recurso 00.
- **20.2.** O recurso para cobrir as despesas da Secretaria Municipal de Governo correrá a conta do Programa de Trabalho nº. 2054.04.452.2084.2009, Natureza de Despesa 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00 Fonte de Recurso 00 e 24.

# 21. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



# MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2019

- **21.1.** O **Município de São Gonçalo** pagará à Licitante que vier a ser contratada, a importância que vier a ser pactuada, conforme a comprovação do material efetivamente entregue.
- **21.2.** A cobrança do material entregue realizada deverá ser feita pela Licitante que vier a ser contratada, de acordo com as quantidades estabelecidas e mediante apresentação dos documentos relacionados abaixo, acompanhados da fatura e dos recibos de entregas ocorridas durante o mês:
  - **21.2.1** Nota Fiscal/Fatura (duas vias);
  - **21.2.2** Cópia de Termos Aditivos se houver;
  - 21.2.3 Cópia da(s) Nota(s) de Empenho;
  - **21.2.4** Prova de regularidade com o FGTS;
  - **21.2.5** Prova de Regularidade com o INSS.
- **21.3** O pagamento da (s) nota (s) fiscal(s)/fatura(s) do material, devidos à contratada serão efetuados pela **Secretaria Municipal de Administração**, no trigésimo dia a contar da data final do período de adimplemento:
  - **21.3.1** O Pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelos servidores responsáveis pela Fiscalização vinculados a Secretaria Municipal de Administração condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota/Fiscal apresentada.
- **21.4** Nos termos do que dispõe a alínea "d", Inciso XIV, do Art. 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, ficam estabelecidos os seguintes critérios de penalizações e compensações financeiras:
- **21.4.1** Em ocorrendo atraso de pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, esta terá direito a receber sobre a parcela devida:
  - 21.4.1.1 Multa no valor correspondente a 1% (um por cento);
  - **21.4.1.2** Compensação financeira no valor equivalente a variação do IGPM, calculado "pro rata die", entre a data estabelecida para o vencimento da fatura e a data do efetivo pagamento.
- **21.5** A nota fiscal/fatura relativa à cobrança deverá ser emitida em duas vias, em nome da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Rua Dr. Feliciano Sodré, n.º 100 Centro São Gonçalo, RJ, CNPJ n.º 28.636.579/0001-00, CEP 24.440.440, Inscrição Estadual Isento de taxa.



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2019

- **21.6** Nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades contratuais, quaisquer que forem, nem implicará em aceitação definitiva do material entregue.
- **21.7** Na hipótese da cobrança emitida apresentar erros, a **Secretaria Municipal de Administração** devolverá os documentos equivocados à Contratada, para fins de substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- **21.8** Após apresentação da nova cobrança passará a fluir o prazo previsto no subitem 21.3, sem que se possa reclamar multa ou compensação financeira desse período.
- **21.9** A Licitante, quando da contratação, obriga-se a manter em carteira as **faturas originárias** da contratação, sendo vedada sua negociação, tendo em vista que o pagamento será creditado diretamente na sua conta-corrente bancária.
- **21.10** A Licitante obriga-se, também, a não transacionar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, quaisquer **OBRIGAÇÕES**, bem como **DIREITOS**, decorrentes do presente instrumento, por <u>ser completamente</u> <u>vedado por Lei</u> e, consequentemente, nulo qualquer ato que venha a ser realizado neste sentido pela Empresa que vier a ser contratada.
- **21.11** A Licitante, quando da contratação, em nenhuma hipótese, permitirá a realização de protesto de títulos contra o **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**, em decorrência da negociação, por parte da Licitante, das faturas originárias da contratação, com bancos ou outros agentes financeiros, sujeita às sanções previstas no Edital. Sujeitar-se-á, ainda, a indenizar a em perdas e danos, viabilizando, ainda, a aplicação das sanções de suspensão do direito de com ela licitar e contratar, podendo, a Licitante, quando da contratação, ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

## 22. DA GARANTIA

- **22.1.** A **CONTRATADA** assumirá plena responsabilidade pelos materiais entregues, abrangendo a qualidade, bem como a eventual necessidade de substituição daquele que não se apresentem em condição de uso necessário para o cumprimento das obrigações contratuais, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a notificação.
- **22.2.** Os materiais deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções que não possam ser sanadas no prazo **supracitado**, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2019

## 23. DO REGISTRO E HOMOLOGAÇÃO (SRP)

- **23.1**. O registro do valor do objeto do presente certame será viabilizado pelo Pregoeiro.
- **23.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois do registro do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso administrativo, pela própria autoridade competente.
- **23.3.** A autoridade competente poderá encaminhar o processo ao setor que solicitou a aquisição com vistas à verificação da aceitabilidade do material cotado, antes da homologação do certame.

# 24. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

- **24.1.** A autoridade competente para aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- **24.2.** Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de anulação ou revogação da licitação, na forma do artigo 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal n.º 8.666/93.

# 25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**25.1.** O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital, e demais cominações legais, na forma do artigo 25, do Decreto Municipal n.º 142/2004.



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2019

- **25.2.** Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela **CONTRATADA**, o **MUNICÍPIO** aplicará as seguintes sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993:
- a)Advertência escrita;
- b)Multa;
- c)Suspensão temporária;
- d)Declaração de inidoneidade.
- **25.3.** Advertência por escrito, quando a CONTRATADA infringir obrigações ajustadas no EDITAL e for a primeira falta. Neste caso, será concedido, formalmente, pela FISCALIZAÇÃO, prazo à CONTRATADA para sanar as irregularidades.
- 25.4. Da Aplicação de Multa por Atraso Injustificado ou Inexecução Total ou Parcial do Objeto deste edital.
- **25.4.1** Os servidores do Município por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, desde que designados, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste edital, observados os prazos estabelecidos para seu cumprimento integral ou parcial, deverão comunicar à autoridade responsável pela contratação a ocorrência de atraso injustificado em sua execução, bem como a sua inexecução total ou parcial, a fim de viabilizar a aplicação das multas previstas na Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
- **25.4.2** A multa a que se referem o artigo 86 e o inciso II, do artigo 87, da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, pode ser definida e aplicada nas situações seguintes:
  - **25.4.2.1**. Por atraso, nos Contratos ou documentos equivalentes de Compras, em geral;
  - **25.4.2.2**. Por inexecução total ou parcial.
  - **25.4.2.3.** No caso de atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso;



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2019

**25.4.2.4**. No caso de atraso entre o 31° (trigésimo primeiro) dia até o 60° (sexagésimo) dia, multa de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso.

## 25.5. Das Disposições Gerais com relação à aplicação da multa

- **25.5.1.** Poderá ser aplicada Multa Especial, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor da contratação, quando a **CONTRATADA**, sem a existência de motivo justo, der causa à sua rescisão.
- **25.5.2.** Em toda e qualquer fase ou etapa da contratação, estará a **CONTRATADA** sujeita à multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação.
- **25.5.3.** As multas, quando cabíveis e aplicáveis, serão cumulativas com as demais penalidades, eventualmente passíveis de imposição.
- **25.5.4.** As multas serão recolhidas em favor da **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação do ato que as impuser à **CONTRATADA**, assegurados, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa, constante da alínea f, inciso I, do art.109, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
- 25.5.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova da sua não aplicabilidade por ato formal do Secretário Municipal Administração.
- **25.5.6.** Se os valores das multas referidas nos itens anteriores não forem pagos ou depositados voluntariamente pela **CONTRATADA**, no prazo estipulado no **item 25.5.4** será promovido o desconto do valor devido. Primeiramente, executando-se a garantia (se houver) e se esta não for suficiente, descontando-se o valor da multa das parcelas a serem pagas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito por parte da **CONTRATADA**, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.
- **25.5.7**. A imposição de qualquer penalidade não exime a **CONTRATADA** do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos, perdas e prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à **Administração Pública** direta ou indireta.



# MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2019

- 25.5.8. Em se tratando de Compras, será considerado como inexecução total do objeto, por parte da CONTRATADA, atraso superior a 60 (sessenta) dias corridos.
- **25.5.9**. Em todos os casos, a penalidade de multa será aplicada pelo **Secretário Municipal de Administração** do órgão integrante da Administração Pública direta.
- **25.6.** Suspensão temporária é a penalidade que suspende a participação em Licitação e declara o impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**, por prazo não superior a dois anos, a ser estabelecida pelo Chefe do Poder Executivo, em despacho fundamentado e publicado.
- **25.7. Declaração de inidoneidade** é a declaração que impede a Empresa **Licitante** ou **CONTRATADA** de licitar ou contratar com a **Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Poderá haver a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, assim que a **Licitante** ou **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 25.7.1 O processo de pedido de **Declaração de Inidoneidade** da **Licitante** ou **CONTRATADA** será encaminhado para a **Procuradoria da Geral do Município** para apreciação, antes de ser publicada.

# 26. DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

- 26.1. A contratação será formalizada após a retirada da Nota de Empenho.
- **26.2.** A Contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais entregas realizadas em horários extraordinários (diurno, noturno, domingos e feriados) que forem necessários ao exato cumprimento das obrigações pactuadas, em especial, as despesas referentes a carga, transporte e descarga do objeto deste Edital.
- **26.3**. A Contratada deverá providenciar, junto aos órgãos competentes, sem ônus para a Contratante, todos os registros, licenças e autorizações que forem necessárias ao cumprimento dos fornecimentos objeto deste Edital.
- **26.4**. A Contratada deverá executar o objeto deste Edital com zelo, diligência e economia, procedendo sempre de acordo com a melhor técnica aplicável a execução dessa natureza.



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

# EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2019

- **26.5**. A Contratada deverá acatar as determinações da Fiscalização da **SEMAD** no sentido de substituir, de imediato, os materiais que não se apresente em condição de uso necessário.
- **26.6**. A Contratada deverá arcar com os ônus decorrentes de incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais que possam decorrer da aquisição do material objeto deste Edital, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições públicas competentes, com total isenção da **SEMAD.**
- **26.7**. A Contratada deverá empregar quando das entregas, até o seu final, profissionais idôneos e habilitados, designando um responsável que a representará em suas relações com a fiscalização da **SEMAD.**
- **26.8**. A Contratada deverá apresentar a **SEMAD**, sempre que solicitado, os comprovantes dos recolhimentos devidos ao INSS e FGTS, mediante cópia autenticada.

# 27 - DA FISCALIZAÇÃO

- **27.1** As aquisições objeto deste serão fiscalizados por servidores do Município por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, desde que designados, incumbindo-lhe, consequentemente, a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos na legislação própria, no Edital de licitação, e nas especificações dos materiais, inclusive quanto a recomendar a autoridade competente a aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência e na Legislação em vigor e, ainda, anotarem em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos mesmos, determinando, expressamente o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos verificados, conforme artigo 67 e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 27.2 A Contratada se compromete a aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Fiscalização e previstos, no Edital, no termo de referência e Normas Técnicas da ABNT, pertinentes, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações e esclarecimentos a Fiscalização julgar necessário ao desempenho de suas atividades.
- **27.3** A existência e a atuação Fiscalização do MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne ao objeto contratado e as suas consequências e implicações, próximas ou remotas.



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

# EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2019

**27.4** – A Fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à entrega e qualidade do material, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas às disposições a elas relativas.

# 28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **28.1.** As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da sua participação nesta licitação tais como a elaboração e encaminhamento de suas propostas e dos documentos exigidos neste Edital.
- **28.2.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- **28.3.** Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico, conforme informação no preâmbulo deste Edital.
- **28.4.** Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente na **Prefeitura Municipal de São Gonçalo.**
- **28.5**. Ao final da sessão o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual haverá a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão.
- **28.6.** Caso haja alguma retificação do Edital, a mesma será disponibilizada no endereço eletrônico **PORTAL LICITAÇÕES CAIXA**, "www.licitacoes.caixa.gov.br", permanecendo válidos o credenciamento e as propostas já enviadas, caso a retificação do Edital não lhes altere o conteúdo.
- **28.7.** Caso este Edital seja republicado, as propostas porventura encaminhadas serão canceladas, permanecendo o credenciamento das licitantes.
- **28.8.** É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo no endereço eletrônico **PORTAL LICITAÇÕES CAIXA**, "www.licitacoes.caixa.gov.br".
- **28.9.** Em qualquer fase do procedimento licitatório, a **SEMAD** se reserva o direito de solicitar às licitantes esclarecimentos eventualmente necessários a um perfeito juízo e entendimento dos documentos apresentados.
- **28.10.** É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, se for o caso, destinada a



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2019

esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**28.11.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico *http://www.licitacoes.caixa.gov.br.* e *http://www.saogoncalo.rj.gov.br/elicitacaoc/* e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, endereço Rua Feliciano Sodré, nº 100, Centro, SG, nos dias úteis, no horário das 9:00 horas às 16:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

## **29. DO FORO**

**29.1.** Fica eleito o foro do Município de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente licitação que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes.

São Gonçalo, 20 de março de 2019.

Vinícius de Lima e Silva Martins Subsecretário de Compras e Suprimentos Matrícula nº. 120.718



# MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2019

## **ANEXO I**

# TERMO DE REFERÊNCIA:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DIVERSOS PARA PINTURA, HIDRÁULICA, SERRALHERIA, MARCENARIA E CONSTRUÇÃO, NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO – RJ.

# I - INTRODUÇÃO

O presente Termo é documento integrante de expediente deflagrado para instauração de procedimento licitatório, cujo objeto é aquisição de Ferramental e Materiais para Pintura, Material Hidráulico, Material de Serralheria, Material de Marcenaria e Material de Construção para atendimento das necessidades de Reparos nas Secretariais Diretas que compõe a Administração Pública pertencentes ao município de São Gonçalo – RJ.

## II – OBJETIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Este documento tem por finalidade fornecer dados e informações mínimas necessárias aos interessados em participar do certame licitatório, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, promovido para aquisição acima referida, bem como estabelecer as obrigações da empresa sobre a qual recairá a adjudicação do certame, obrigações essa explicita na minuta do contrato a ser celebrado após a homologação do procedimento licitatório.

## **III - JUSTIFICATIVA**

A aquisição dos respectivos matérias aqui relacionados se dá em razão da necessidade de suprir de Material para reparos e Ferramentas para as equipes técnicas nos reparos a serem executados nas demandas do Prédio Sede e Anexo da Prefeitura, bem como, das Secretarias Municipais, através da Subsecretaria de Conservação e Manutenção da Secretaria de Administração Municipal.

# IV - DESCRIÇÃO DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

O material ofertado deverá atender todas as normas técnicas e legais vigentes Quantidade máxima e mínima a fornecer conforme Acórdão nº. 4.411/2010-2ª Câmara, TC-013.365/2010-0. As imagens e /ou desenhos nas especificações dos materiais são meramente ilustrativos, não há indicação de marca ou fabricante.



# MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

# EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2019

ITEM	Quant. SEMAD	Quant. SEMGOV	Quant. total	Quant. Mínima	UNID	IMAGEM	DESCRIÇÃO
01	30	0	30	10	UNID	The	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL N. 08 EMAÇO CARBONO COM CABO ERGONOMICO EMBORRACHADO E ISOLADO
02	30	0	30	10	UNID		ALICATE DE PRESSÃO CABO ISOLADO - AÇO CARBONO 10
03	5	0	5	2	JG		JOGO DE CHAVE DE FENDA CABO ISOLADO AÇO CARBONO 10" 05 PEÇAS (5.0X75mm) (6.0x150mm) (60x100mm) (8.0x150mm) (60x38mm)
04	5	0	5	2	JG		JOGO DE CHAVE PHILIPS CABO ISOLADO AÇO CARBONO 05 PEÇAS PH3x150mm / PH2 x 150mm / PH1x100mm / PH2x38mm / PH0X00mm
05	5	0	5	2	JG		JOGO DE CHAVE ALLENHEXAGONAIS 12 PEÇAS 1/16", 5/64", 3/32", 1/8", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4 ", 5/16", 3/8", 7/16" e 1/2 ".
06	30	0	30	10	UNID	1	MARTELO UNIVERSAL, 29 MM CABEÇA EMAÇOFORJADA E TEMPERADA , GARANTINDO GRANDE RESISTÊNCIA AO PRODUTO.ACABAMENTO POLIDO E ENVERNIZADO OFERECENDO PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. CABO EM MADEIRA, USO MANUAL COM ESTRUTURA PARA REMOÇÃO DE PREGOS.
07	30	0	30	10	UNID		SERROTE COM LAMINIA 24" DE AÇO, TIPO CARPINTEIRO



# MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

08	20	0	20	3	UNID	PENEIRA FINA55 CM PARA AREIA (ARO PLÁSTICO/MADEIRA)
09	10	0	10	3	UNID	PENEIRA GROSSA55 CM (ARO PLÁSTICO/MADEIRA)
10	5	0	5	2	UNID	FURADEIRAELÉTRICA IMPACTO MANDRIL 5/8" 2 VELOCIDADES 1300W 220V
11	5	0	5	2	UNID	SERRA DE MARMORE 1400W-AWT (VOLTAGEM 110V)
12	10	0	10	3	UNID	RÉGUA DE ALUMÍNIO COM 2MX7CM RÉGUA DE PEDREIRO LISA
13	10	0	10	3	UNID	RÉGUA DE ALUMÍNIO COM 3MX7CM RÉGUA DE PEDREIRO LISA
14	10	0	10	3	UNID	MARRETA OITAVADA CABEÇA EM AÇO ESPECIAL DE 1 KG COM CABO DE MADEIRA



# MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

15	10	0	10	3	UNID	/	TALHADEIRA MANUALDE FERRO MEDINDO 3/4"FORJADA EM AÇO CROMO TEMPERADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ACABAMENTO SEGUINDO ESPECIFICAÇÕES DE SEGURANÇA.
16	10	0	10	4	UNID	/	TALHADEIRA MANUAL DE FERRO MEDINDO 1/2"FORJADA EM AÇO CROMO TEMPERADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ACABAMENTO SEGUINDO ESPECIFICAÇÕES DE SEGURANÇA.
17	10	0	10	4	UNID		PONTEIRO MANUAL REDONDODE FERRO MEDINDO 3/4"X 12" (GRANDE) EM AÇO CROMO TEMPERADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ACABAMENTO SEGUINDO ESPECIFICAÇÕES DE SEGURANÇA.
18	5	0	5	2	UNID		TRENA DE BOLSO5 MTS COM SISTEMA DE TRAVA
19	5	0	5	2	UNID		TRENA LONGA, CAIXA PLASTICA ABERTA, COM FITA DE FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTENCIA, TAMANHO30 MTS, COM MANIVELA P/ RECOLHIMENTO E TRAVA.
20	20	0	20	6	UNID		PA QUADRADA Nº 3 EM AÇO ESPECIAL, CABO DE MADEIRA COM EMPUNHADURA
21	15	0	15	5	UNID	To	CARRINHO DE MÃO COM CHASSI METÁLICO E CAÇAMBA METÁLICACOM PNEU DE BORRACHA.



# MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

22	20	0	20	6	UNID	_	DESEMPENADEIRA PVC COM ESPUMA 14X24 CM
23	20	0	20	6	UNID	The state of the s	DESEMPENADEIRA AÇO-CARBONO LISA 120X240
24	2	0	2	1	JG		JOGO DE CHAVE DE BOCA COMBINADO COM CATRACA 6MM/22MM COM 12PÇ
25	2	0	2	1	UNID		LIXADEIRA ELÉTRICA ANGLUAR 7" 220V 2300W 5000 RPM
26	5	0	5	2	UNID	Carrie	CHAVE DE GRIFO 14"
27	2	0	2	1	UNID		SERRA TICO-TICO 127V- VELOCIDADE ATÉ 3000 GPM
28	4000	0	4000	1200	UNID		CAL HIDRATADA – BRANCO (SACO 10KG)



# MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

29	30	0	30	10	UNID		ESPÁTULA RÍGIDA DE 6cm AÇO COM CABO DE MADEIRA
30	30	0	30	10	UNID	A same	ESPÁTULA RÍGIDA DE 12cm AÇO COM CABO DE MADEIRA
31	1000	0	1000	300	UNID		LIXA № 100 P/ FERRO Tam 225X275 mm
32	1000	0	1000	300	UNID		LIXA Nº 120 P/ FERRO Tam 225X275 mm
33	1000	0	1000	300	UNID		LIXA Nº 100 P/ PAREDE Tam 225X275 mm
34	1000	0	1000	300	UNID		LIXA Nº 120 P/ PAREDE Tam 225X277 mm
35	2000	0	2000	600	UNID		MASCARA DESCARTÁVEL PARA POEIRA INCOMODAS
36	100	0	100	35	UNID		MASSA CORRIDA (18lts) PVA
37	200	0	200	70	UNID		ROLO P/PINTURA DE ESPUMA 9cm



# MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

38	200	0	200	70	UNID	ROLO P/PINTURA DE ESPUMA 15cm
39	200	0	200	70	UNID	ROLO P/PINTURA EM LÃ PURA DE 30cm COM CABO DE 15cm
40	200	0	200	40	GL	TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADO – BRANCO (3,6lts)
41	200	0	200	40	UNID	TINTA ACRÍLICA NA COR AZUL ESCURO(18lts)
42	200	0	200	40	UNID	TINTA ACRÍLICA NA COR AZUL CLARO (18lts)
43	100	0	100	30	LATA	TINTA ACRÍLICA NA COR BRANCA (18lts)
44	50	0	50	15	GL	SOLVENTE P/TINTA A ÓLEO (3,6lts)
45	200	0	200	70	UNID	TRINCHA DE 1 ½
46	200	0	200	70	UNID	TRINCHA DE 2 ½
47	200	0	200	70	UNID	TRINCHA DE 3 ½



# MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

48	100	0	100	30	UNID		ZARCÃO P/FERRO (3,6lts)
49	200	0	200	70	UNID		JOELHO DE 25 mm SOLDAVEL PVC 90°
50	500	0	500	150	UNID	3	JOELHO DE 20 mm SOLDAVEL PVC 90°
51	500	0	500	150	UNID		JOELHO DE 20 mm ROSCA
52	500	0	500	150	UNID		TÊ DE 20 mm SOLDAVEL PVC
53	500	0	500	150	UNID		TÊ DE 20 mm ROSCAPVC
54	500	0	500	150	UNID		TÊ DE 25 mm SOLDAVEL PVC
55	500	0	500	150	UNID		TÊ DE 25 mm ROSCA PVC



# MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

56	500	0	500	150	UNID	The state of the s	JOELHO DE 40 mm SOLDAVEL PVC
57	500	0	500	150	UNID		TÊ DE 40 mm SOLDAVEL PVC
58	200	0	200	60	UNID		FITA VEDA ROSCA 18mm X 59 mm
59	500	0	500	200	UNID		FITA CREPE BRANCA 18mm X 50mm
60	200	0	200	60	UNID	P	CURVA DE 100 mm PVC ROSCA
61	300	0	300	90	UNID		SIFÃO PVC UNIVERSAL (MULTIUSO)
62	300	0	300	90	UNID		RABICHO PVC ½ x – flexível
63	500	0	500	200	UNID		JOELHO DE 25 mm ROSCA PVC
64	200	0	200	70	UNID		TORNEIRA PARA LAVATÓRIO PVC ½



# MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

65	200	0	200	70	UNID	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	TORNEIRA DE ESFERADE ¾ "
66	500	0	500	130	UNID		TUBO DE 40 mm PVC P/ ESGOTO SOLDA/ROSCA 6mts
67	500	0	500	130	UNID		TUBO DE 50 mm PVC P/ ESGOTO -6mts
68	500	0	500	130	UNID		TUBO DE 100 mm PVC P/ ESGOTO -6mts
69	100	0	100	30	UNID		RALO DE 10CMX10CMPVC SIFONADO
70	100	0	100	30	UNID		RALO DE 15CM X15CM SAÍDA 75 MM PVC SINFONADO
71	500	0	500	130	UNID		TUBO DE 25 mm PVC SOLDAVEL
72	500	0	500	130	UNID		TUBO DE 20 mm PVC SOLDALVEL
73	100	0	100	30	UNID		ADESIVO COLA (VEDA-JUNTA) PARA TUBOS E CONEXÕES EMPVC, BISNAGA COM 100 gr.
74	200	0	200	60	UNID		ADAPTADOR PVC DE 25x20 SOLDAVEL
75	200	0	200	130	UNID		ADAPTADOR PVCDE 20MM SOLDAVEL
76	200	0	200	130	UNID		NIPLEPVC DE 20 mm



# MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

77	200	0	200	130	UNID		LUVAPVC DE 20 mm
78	200	0	200	120	UNID		LUVAPVC DE CORRER DE 20 mm
79	200	0	200	130	UNID		LUVA DE CORRER DE 25 mm
80	200	0	200	130	UNID		JOELHO PVC AZUL DE 40x20 ROSCA METAL
81	200	0	200	130	UNID		JOELHO AZUL DE 40x20 SOLDAVEL
82	10	0	10	3	UNID	-1-	JOGO DE TRAVA DE ¾ E ½ EM AÇO CARBONO PARA TUBO DE PVC
83	20	0	20	7	UNID		ABRIDOR DE ROSCA DE ¾ E ½ (1 CAIXA DE CADA) AÇO CARBONO
84	100	0	100	30	UNID		CAIXA DE DESCARGA 6 LITROS
85	3	0	3	1	UNID	B	BOMBA LAVADORA ALTA PRESSÃO 127V 100/100 BR MANGUEIRA DE 8M POTENCIA DE 1.4 / 1.8 KW COM VAZÃO DE AGUA DE 440/510 LT/H
86	200	0	200	120	UNID	::0	MECANISMO COMPLETO DE CAIXA ACOPLADA KIT UNIVERSALCOM BOTÃO SUPERIOR - PVC
87	1	0	1	1	UNID	1	MORSA TORNO PARA BANCADA DE PIA № 8 FIXO PROFISSIONAL



# MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

88	200	0	200	60	RL	FIO DE 1,5 mm COM 100 m - FLEXIVEL
89	200	0	200	60	RL	FIO DE 2,5 mm COM 100 m - FLEXIVEL
90	200	0	200	60	RL	FIO DE 4,0 mm COM 100 m - FLEXIVEL
91	200	0	200	60	RL	FIO DE 6,0 mm COM 100 m - FLEXIVEL
92	200	0	200	60	RL	FIO DE 10,0 mm2 COM 100 m - FLEXIVEL
93	200	0	200	60	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR20 APADRÃO NEMA – 220V/380V
94	200	0	200	60	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR30 A – PADRÃO NEMA 220V/380V
95	200	0	200	60	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR40 A -PADRÃO NEMA220V/380V
96	100	0	100	30	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR50A -PADRÃO NEMA 220V/380V
97	100	0	100	30	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A-PADRÃO NEMA 220V/ 380V
98	50	0	50	15	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A- PADRÃO NEMA 220V/380V



# MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

99	30	0	30	10	UNID		DISJUNTOR TRIPOLAR 200 A – PADRÃO NEMA220V/380V
100	100	0	100	40	UNID		DISJUNTOR BIPOLAR20 A – PADRÃO DIN D 5KA 220V/380V
101	100	0	100	40	UNID		DISJUNTOR BIPOLAR30 A – PADRÃO DIN D 5KA 220V/380V
102	100	0	100	40	UNID		DISJUNTOR BIPOLAR 40 A- PADRÃO DIN D 5KA 220V/380V
103	100	0	100	40	UNID		DISJUNTOR MONOPOLAR 30° -PADRÃO NEMA220V/380V
104	2000	0	2000	600	UNID		LÂMPADAS ELETRÔNICAS 32w (COMPACTA)
105	2000	0	2000	600	UNID		LÂMPADAS FLUORESCENTE 40w
106	2000	0	2000	600	UNID		LÂMPADAS FLUORESCENTE 20w
107	2000	0	2000	600	UNID	The state of the s	REATOR 2x40 ELETRONICO BIVOLT EPC
108	2000	0	2000	600	UNID	Ber man	REATOR 2x20 ELETRONICO BIVOLT EPC
109	2000	0	2000	600	UNID	1-1	REATOR 1x2 ELETRONICO BIVOLT
110	100	0	100	30	UNID		FITA ISOLANTE PVC ANTICHAMA RO0LO 19MMX20M



# MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

	1	T	T	T	T	ı	
111	50	0	50	15	UNID		BROCA DE VÍDEA 5/10
112	50	0	50	15	UNID		BROCA DE VÍDEA 5/8
113	50	0	50	15	UNID		BROCA DE VÍDEA 5/6
114	10	0	10	3	UNID	<b>S</b>	BÓIA ELÉTRICA – SUPERIOR 25" BIVOLT CABO 1,20M
115	10	0	10	3	UNID	<b>S</b>	BÓIA ELÉTRICA – INFERIOR 25" BIVOLT CABO 1,20M
116	5	0	5	2	UNID		ROLO DE FIO CABINHO 0,75 mm C/ 100 mts
117	50	0	50	15	UNID		BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/16
118	50	0	50	15	UNID		BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/4
119	50	0	50	15	UNID		BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/16
120	100	0	100	30	UNID		TOMADA 10 A- 2 P+T DE 250V BRANCO COM PLACA
121	100	0	100	30	UNID		KIT TOMADA 2 PINOS PLUGUE MACHO
122	100	0	100	30	UNID		TOMADA 2 P+T DE 20A 250V COM PLACA



# MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

123	50	0	50	15	UNID	0 8	CAIXA DE SOPREPOR PARA DISJUNTOR E TOMADA
124	1000	0	1000	300	UNID		PLAFUNIER BRANCO PARA BOCAL E 27
125	2	0	2	1	UNID	400	FURADEIRA MARTELETE 800 w-220v C/MALETA
126	1	0	1	1	UNID		MARTELETE PERFURADOR 1500 w-127v – 730 RPM
127	10	0	10	3	UNID	0	PASSA FIO DEPVC COM 6mts
128	100	0	100	30	UNID		BOCAL DE LOUÇA E-27
129	200	0	200	60	UNID		CAPACITOR PARA VENTILADOR DE 127V COM 2 FIOS 10 UF
130	30	0	30	12	UNID		OLEO LUBRIFICANTE/DESIMGRIPANTE SPREY 300 ML
131	50	0	50	15	UNID		CANALETA DE PVC (SOBREPOR) 20X10X2000 C/FITA DUPLA FACE
132	50	0	50	15	UNID		CANALETA SISTEMA DE PVC 10X10X2000 C/ FITA DUPLA FACE
133	50	0	50	15	UNID		CAIXA EXTERNA SIMPLES 2P+T P/ TOMADA 20A
134	100	0	100	30	UNID		INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SIMPLES COM TAMPA



# MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

135	100	0	100	30	UNID	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES SIMPLES COM TAMPA
136	100	0	100	30	UNID	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES SIMPLES COM TAMPA
137	50	0	50	30	UNID	TAMPA CEGA 4x2 PVC
138	50	0	50	30	UNID	TAMPA CEGA 3x3 PVC
139	50	0	50	30	UNID	TAMPA CEGA 4x4 PVC
140	50	0	50	30	UNID	TAMPA CEGA 6x6 PVC
141	10	0	10	3	UNID	PREGO DE AÇO PEQUENO PACOTE COM100 <i>Pregos de aço 15x15</i> c/ Cabeça - Bicromatizado
142	10	0	10	3	UNID	QUADRO EXTERNO EM PVC ANTI-CHAMA NA COR BRANCO PARA 20 DISJUNTORES
143	100	0	100	30	RL	FIO PARALELO 2x1,50 mm2
144	100	0	100	30	RL	FIO PARALELO 2x2,50 mm2
145	100	0	100	30	RL	FIO PARALELO 2x4,00 mm2
146	100	0	100	30	UN	FIXA FIO PARA FIO PARALELO 2,50 mm – PCT COM 100
147	100	0	100	30	СХ	FIXA FIO PARA FIO PARALELO 6,00 mm- PCT COM 100



# MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

148	02	0	02	01	СХ	CABO DE REDE (CAT05e ) UTP caixa 305 METROS
149	200	0	200	30	UNID	CONECTORES RJ 45
150	500	0	500	150	UNID	CONECTORES GEL 101
151	200	0	200	60	UNID	CONECTORES RJ 11
152	01	0	01	01	RL	FIO JUMPER 50X2 FDG TELEFONE PRETO E LARANJA
153	50	0	50	15	UNID	BARRA CHATA 3/4" x 3/16" FERRO
154	50	0	50	15	UNID	BARRAS DE 1" x 1/4" CHATA FERRO
155	50	0	50	15	UNID	TUBOS DE 1" GALVANIZADA LEVE - 6mts
156	50	0	50	15	UNID	TUBOS DE 1/4" GALVANIZADA LEVE – 6mts
157	50	0	50	15	UNID	TUBOS DE 1" E 1/2" GALVANIZADA LEVE – 6mts
158	50	0	50	15	UNID	TUBOS DE 1/2" GALVANIZADA LEVE – 6mts
159	50	0	50	15	UNID	VERGALHÕES REDONDOS 3/8" MECÂNICO 6mts



# MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

160	50	0	50	15	UNID	VERGALHÕES MECÂNICO DE 1/2"
161	50	0	50	15	UNID	METALOM GALVANIZADO40x20MM(1.25) GALVANIZADO 6mts
162	50	0	50	15	UNID	METALOM 30x20MM (1.25) GALVANIZADO 6mts
163	50	0	50	15	UNID	TUBO INDUSTRIAL REDONDO 3/4x18
164	50	0	50	15	UNID	CHAPA GALVANIZADA 3000X1000MM -N° 22 -
165	50	0	50	15	СХ	PARAFUSO 1/4" x 1", SEXTAVADO ZINCADO CAIXA COM 500 UN.
166	50	0	50	15	СХ	PARAFUSO 1/4" x 1", FENDA ZINCADO COM 100UN
167	50	0	50	15	СХ	PARAFUSO 1/4" x 2", SEXTAVADO ZINCADO 100UN
168	50	0	50	15	СХ	PARAFUSO 1/16" x 2", SEXTAVADO ZINCADO CAIXA COM 100 UN
169	50	0	50	15	СХ	PARAFUSO 1/4" x 1".1/2", ESCARIADO COM PORCAS CAIXA COM 100UN
170	50	0	50	15	СХ	BUCHA 7 mm PLASTICO CAIXA COM 50 UN
171	50	0	50	15	СХ	BUCHA 8 mm PLASTICO CAIXA COM 50 UN
172	50	0	50	15	СХ	BUCHA 10 mm PLASTICO COM 50UN



# MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

173	05	0	05	02	СХ		SOLDAS ELETRODOS 2,5 REVESTIDO - AÇO CARBONO CAIXA COM 10 KG
174	50	0	50	15	СХ		REBITE 5/32 CAIXA COM 100 UN
175	50	0	50	15	СХ		REBITE 3/16 CAIXA COM 100 UN
176	100	0	100	30	UN		DISCOS DE CORTE 4.1/2" GRÃO 60 PARA LIXADEIRA
177	50	0	50	15	UN		FERRO U COM 2" ENRRIJECIDO 6mts
178	10	0	10	3	UN	19	RODANA COM 2" E PROTEÇÃO
179	10	0	10	3	UN		ROLDANA DE AÇO V 3" COM PROTEÇÃO
180	10	0	10	3	UN		GUIAS DE FERRO ENRIJECIDO DE 2"
181	500	0	500	150	UNID		SUPORTE DE PRESSÃO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE.
182	50	0	50	15	UNID		PORTA MADEIRA LISA DE 60 cm SEMI-OCA ESTRUTURADA
183	50	0	50	15	UNID		PORTA MADEIRA LISA DE 70 cm SEMI-OCA /ESTRUTURADA
184	50	0	50	15	UNID		PORTA MADEIRA LISA DE 80 cm SEMI-OCA /ESTRUTURADA



# MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

185	200	0	200	15	UNID	TRINCOS PARA PORTA LISADE 60mm
186	200	0	200	60	UNID	FECHADURAS TUBULAR PARA DIVISORIA DE 90mm
187	200	0	200	60	UNID	DOBRADIÇAS COM 8 cm Aço Cromado
188	500	0	500	150	UNID	PARAFUSOS PARA DOBRADIÇASDE 3,5 X 25mm
189	500	0	500	150	СХ	PARAFUSOS PARA TRINCOS
190	30	0	30	15	UN	CADEADO 1" LATAO CLASSICO DOURADO COM CHAVE
191	200	0	200	60	UN	LAMINA DE SERRA – ARCO DE FERRO RS 550-10 22X1.3/4 10D
192	180	0	180	50	sc	AREIA LAVADAFINA
193	180	0	180	50	sc	AREOLA PRETA PARA EMBOÇO
194	180	0	180	50	sc	PEDRABRITA № 0
195	180	0	180	50	sc	PEDRABRITA № 1
196	100	5000	5100	30	sc	CIMENTO – CP IISACO 50 KG
197	1000	40000	41000	300	UND	TIJOLO DE BARRO 8 FUROS 20X20X10



# MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

198	1000	120000	121000	300	UND	TIJOLO DE BARRO – 8 FUROS 30X20X10
199	100	0	100	30	UNID	CALHA DUPLA P/ EMBUTIR PARA LAMPADA FLUORESCENTE DE 40 W.
200	05	0	05	2	UNID	ESCADA DE ALUMINIO COM10 DEGUAUS
201	04	0	04	2	UNID	ESCADA EXTENSIVA EM FIBRA COM 6M
202	10	0	10	3	UNID	VASO SANITÁRIO (BÁCIA UNIVERSAL) COR BRANCO
203	10	0	10	3	UNID	VASO COM CAIXA ACOPLADO ACIONAMENTO SUPEIOR NA COR BRANCO
204	200	0	200	60	UNID	KIT COM 02 PARAFUSOS DE FIXASÇÃO PARA VASO SANITÁRIO (PARAFUSO E BUCHA S10)
205	40	0	40	15	UNID	VÁLVULA PARA LAVOTÓRIO EM PVC SEM LADRÃO
206	200	0	200	60	UNID	ASSENTO SANITÁRIO (BACIA CONVÊNCIONAL) SIMPLES NA COR BRANCO
207	30	0	30	10	UNID	LAVATÓRIO SEM COLUNA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 560X460MM, COR BRANCO
208	0	1500	1500	500	M³	AREIA DE RIO FINA LAVADA BRANCA
209	0	30000	30000	10.000	M³	AREOLA PRETA
210	0	1000	1000	300	M³	PEDRA BRITA nº1



#### MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

# EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2019

211	0	20000	20000	6000	un	BLOCO DE CIMENTO 10X20X30
212	0	15000	15000	4500	pç	BARRA DE FERRO CA 60 - 4.2 MM COM 12 METROS
213	0	3000	3000	1000	sc	CAL HIDRATADA PARA PINTURA SACO COM 8 KG
214	0	600	600	180	BD	TINTA PVA (BASE AGUA) - COR BRANCA

O regime de execução será na forma indireta mediante fornecimento por preço unitário.

#### **V - DAGARANTIA**

A **CONTRATADA** assumirá plena responsabilidade pelos materiais entregues, abrangendo a qualidade, bem como a eventual necessidade de substituição daquele que não se apresentem em condição de uso necessário para o cumprimento das obrigações contratuais, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a notificação.

Os materiais deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções que não possam ser sanadas no prazo **supracitado**, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

### VI-CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

A Proposta Comercial deverá ser apresentada, conforme modelo oferecido pelo Município de São Gonçalo, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, devendo ser observadas rigorosamente as especificações constantes deste Termo de Referência, contendo, ainda, os seguintes elementos:

c) Material (quando for o caso) ofertado e valor unitário, irreajustável, que constituirá a única e completa remuneração para a prestação do fornecimento do objeto desta licitação, onde já deverão estar computados, na composição do preço proposto, todos os custos necessários ao seu perfeito cumprimento, tais como impostos diretos e indiretos, taxas, transportes, frete, garantia e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto da licitação, devendo ser consideradas todas as especificações contidas neste Termo de Referência.



#### MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

# EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2019

- d)Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento das propostas. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.
- e)Quaisquer custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos no preço proposto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

f)Será considerada vencedora a licitante que ofertar o menor preço por item.

### VII- EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

#### **VII.1REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a)Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c)Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- d)Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e da Certidão Negativa de Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- e)Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e da Certidão Negativa de Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- f) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS.
- **g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943". (Lei Federal n. ° 12.440/2011).
- **h)** Os documentos relacionados nas letras  $\underline{c}$ ,  $\underline{d}$ ,  $\underline{e}$ ,  $\underline{f}$ ,  $\underline{g}$  e  $\underline{h}$  deverão ter validade na data de recebimento das propostas e abertura da Sessão Pública.
- i) A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das MICROEMPRESAS ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EPP, somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato. Entretanto, ditas empresas por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de



#### MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2019

# comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

j)Em observância a alínea "i", havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

k) A não regularização da documentação no prazo previsto na alínea anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

#### VII.2 - DA DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

Declaração firmada pela licitante, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

### VII.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA

Ato Constitutivo, Estatuto ou **Contrato Social** e alterações em vigor, aceitando-se a consolidação dos atos como único documento, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

Quando a **LICITANTE** optar pelo enquadramento a LC 123/2006 e Lei Municipal nº 357/2011, a mesma deverá apresentar:

- a) Declaração que se **enquadra** na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e Lei Municipal 357/2011, e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo.
- **b)**Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 3º da Instrução Normativa nº 36 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 03/03/2017, que se **enquadra** como **ME/EPP**, nos termos da LC 123/2006 e Lei Municipal nº 357/2011.

### VIII – DAS OBRIGAÇÕES



#### MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2019

#### VIII.1 – DA CONTRATADA

À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldálas na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vinculo empregatício com o CONTRATANTE.

Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vitimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da Prefeitura Municipal de São Gonçalo.

Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

Arcar com os ônus decorrentes de incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais que possam decorrer da aquisição dos materiais, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições públicas competentes, com total isenção do CONTRATANTE.

A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste termo de referência, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vinculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

A CONTRATADA se obriga manter durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, de acordo como que preceitua o art.65, Parágrafo Primeiro da Lei 8.666/93.

Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.

Comunicar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.



#### MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

# EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2019

Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifique dano em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

Fornecer os materiais cotados conforme previsto neste termo de referência, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no edital de licitação e na proposta comercial.

#### VIII.2 - DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

Receber os materiais e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade.

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital.

Informar à Contratada o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de fornecimento.

Rejeitar o material que não atenda aos requisitos constantes das especificações do termo de referência.

Aplicar as penalidades, quando cabível.

#### IX - PRAZO, LOCALDE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, a partir da ordem de fornecimento, por conta e risco da Contratada, nas dependências da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, sito a Rua Feliciano Sodré nº100, Centro - São Gonçalo-RJ – Subsecretaria de Manutenção e Conservação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo – RJ.

No ato da entrega a Contratada deverá apresentar a documentação fiscal.

A Contratada fica obrigada a trocar, às suas expensas (custas), os materiais que forem recusados, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação, a qual ocorrerá



#### MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

# EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2019

após conferência quantitativa e qualitativa, atestada por servidores responsáveis da **Subsecretaria Municipal de Administração**:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais entregues;
- **b) Definitivamente**, após a verificação da qualidade dos materiais entregues e consequente aceitação, por comissão constituída por 03 (três) membros, nos termos do disposto no §8°, artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

A Contratada se obriga a entregar os materiais nas condições e especificações constantes de sua proposta de preços.

Na hipótese de rejeição completa, bem como na hipótese da empresa vencedora deixar de entregar os materiais, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições análogas de sua proposta já computado os lances verbais, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste contrato e na Lei nº 8666/93.

A Contratada se obriga a atender as especificações e quantitativos de que trata a proposta de preços apresentada, assim como obedecer rigorosamente os prazos de execução estabelecidos.

#### X-SANÇÕES

A empresa que não cumprir, na íntegra, a regularidade da entrega dos materiais estará sujeita as sanções estabelecidas no edital, no contrato, na Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93;

### XI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso para cobrir as despesas da presente licitação correrá a conta do Programa de Trabalho nº. 20.22.04.122.1001.2.150, Natureza de Despesa 3.3.90.39.00 e 4.4.90.52.00 Fonte de Recurso 00.

#### XII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento da (s) nota (s) fiscal(s)/fatura(s) dos materiais, devidos à contratada serão efetuados pela **Secretaria Municipal de Administração**, no trigésimo dia a contar da data final do período de adimplemento.



#### MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

# EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2019

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelos servidores responsáveis pela Fiscalização vinculados a Secretaria Municipal de Adminsitração, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada.

#### XIII - DAFISCALIZAÇÃO

A aquisição objeto deste será fiscalizado por servidores do Município, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração**, desde que designados, incumbindo-lhe, consequentemente, a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos na legislação própria ,no Edital de licitação,e nas especificações dos materiais, inclusive quanto a recomendar a autoridade competente a aplicação das penalidades previstas no futuro Contrato e na Legislação em vigor e, ainda, anotarem registro próprio,todas as ocorrências relacionadas com a execução dos mesmos, determinando,expressamente o que for necessário à regularização de faltas ou de feitos verificados, conforme artigo 67 e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

A Contratada se compromete a aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização e previstos no futuro Contrato, no Edital e Normas Técnicas da ABNT, pertinentes, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações e esclarecimentos que a fiscalização julgar necessário ao desempenho de suas atividades.

A existência e a atuação da fiscalização do **MUNICÍPIO** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne ao objeto contratado e as suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação a entrega e, particularmente à qualidade dos materiais, afim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas às disposições a elas relativas.

### XIV - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02 e do Decreto Municipal n° 142/2004.

#### **XV - FUNDAMENTO LEGAL**

A aquisição dos materiais objeto do presente Termo de Referência tem amparo legal no Decreto Municipal n.º 142/2004 e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93.

#### XVI - VALIDADEDO REGISTRO



### MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2019

A ata registro de preços terávalidadede12(doze) meses, contados a partir de sua publicação.



#### MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2019

#### ANEXO II

# MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA [IMPRIMIR EM FOLHA TIMBRADA DO EMPREGADOR] DECLARAÇÃO

(Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93)

(Pessoa Jurídica)

Ref: Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Elaboração de Registro de Preços nº 019/2019

A(Instituição licitante), ins	scrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal (ou preposto) o	(a) Sr.(a), portador
(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF N	l°, DECLARA, para
fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de	21 de junho de 1993, acrescido pela
Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega	menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de d	ezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na c	ondição de aprendiz ( ).
[Local], de	_ de 2019.
[Nome do Representante legal	 _ Cargo]



### MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

# EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2019

# PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO III)

_					(ANEXO III)				
Propone	ente:								
Endereç	;0:								
Modalid	ade: Preg	ão Eletrôn	ico SRP			N° 019/2	2019		
Validade	e da Propo	osta: 60 (se	essenta) (	dias		Prazo de Execução Conforme TR, Anexo I.			
CNPJ.:						Insc. Estadual:			
Condiçõ	ies de Pag	jamento: (	CONFORM	/IE ESPE	CIFICADO NO EDITAL				
	QUANT	QUANT	QUANT		_		PREÇO	)	
ITEM	SEMAD	SEMGOV	TOTAL	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	MARCA	TOTAL	
01	30	0	30	UNID	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL N. 08 EMAÇO CARBONO COM CABO ERGONOMICO EMBORRACHADO E ISOLADO				
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS				
02	30	0	30	UNID	ALICATE DE PRESSÃO CABO ISOLADO - AÇO CARBONO 10				
				10	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS				
03	5	0	5	JG	JOGO DE CHAVE DE FENDA CABO ISOLADO AÇO CARBONO 10" 05 PEÇAS (5.0X75mm) (6.0x150mm) (60x100mm) (8.0x150mm) (60x38mm)				
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS				
04	5	0	5	JG	JOGO DE CHAVE PHILIPS CABO ISOLADO AÇO CARBONO 05 PEÇAS PH3x150mm / PH2 x 150mm / PH1x100mm / PH2x38mm / PH0X00mm				
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS				
05	5	0	5	JG	JOGO DE CHAVE ALLENHEXAGONAIS 12 PEÇAS 1/16", 5/64", 3/32", 1/8", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4 ", 5/16", 3/8", 7/16" e 1/2 ".				
				UNID	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS  Martelo Universal, 29 mm Cabeca emacoforjada e				
06	30	0	30	UINID	temperada, garantindo grande resistência ao produto. Acabamento polido e envernizado oferecendo proteção contra oxidação. Cabo em madeira, uso manual com estrutura para remoção de pregos.				
1			I						



# MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

07	30	0	30	UNID	SERROTE COM LAMINIA 24" DE AÇO, TIPO CARPINTEIRO		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
08	20	0	20	UNID	PENEIRA FINA55 cm para areia (aro plástico/madeira)		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
				UNID	PENEIRA GROSSA55 cm (aro plástico/madeira)		
09	10	0	10		EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
10	5	0	5	UNID	FURADEIRA ELÉTRICA IMPACTO MANDRIL 5/8" 2 VELOCIDADES 1300W 220V		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
				UNID	SERRA DE MARMORE 1400w-AWT (voltagem		
11	5	0	5		110v)		
					EVOLUCIVO MEUME/EDD E FOLUDADADA		
				UNID	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS  RÉGUA DE ALUMÍNIO COM 2MX7CM régua de		
	10	0	10	UNID	pedreiro lisa		
12							
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	10	0	10	UNID	RÉGUA DE ALUMÍNIO COM 3MX7CM régua de		
13	10	0	10		pedreiro lisa		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
				UNID	MARRETA OITAVADA CABEÇA EM AÇO		
14	10	0	10		ESPECIAL DE 1 KG COM CABO DE MADEIRA		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
				UNID	TALHADEIRA MANUALDE FERRO MEDINDO		
				ONE	3/4"Forjada em aço cromo temperado para maior		
15	10	0	10		resistência e durabilidade. Acabamento seguindo		
13					especificações de segurança.		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
				UNID	TALHADEIRA MANUAL DE FERRO MEDINDO		
				02	1/2"Forjada em aço cromo temperado para maior		
16	10	0	10		resistência e durabilidade. Acabamento seguindo		
10					especificações de segurança.		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
				UNID	PONTEIRO MANUAL REDONDODE FERRO		
					MEDINDO ¾"X 12" (GRANDE) em aço cromo		
17	10	0	10		temperado para maior resistência e durabilidade.		
''					Acabamento seguindo especificações de segurança.		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	l	l	1	1		1	



# MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

18	5	0	5	UNID	TRENA DE BOLSO5 MTS COM SISTEMA DE TRAVA		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
19	5	0	5	UNID	TRENA LONGA, CAIXA PLASTICA ABERTA, COM FITA DE FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTENCIA, TAMANHO30 MTS, COM MANIVELA P/ RECOLHIMENTO E TRAVA.		
				UNID	PA QUADRADA Nº 3 EM AÇO ESPECIAL, CABO		
20	20	0	20		DE MADEIRA COM EMPUNHADURA		
				LINID	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
21	15	0	15	UNID	CARRINHO DE MÃO COM CHASSI METÁLICO E CAÇAMBA METÁLICACOM PNEU DE BORRACHA.		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
22	20	0	20	UNID	DESEMPENADEIRA PVC COM ESPUMA 14X24 cm		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
23	20	0	20	UNID	DESEMPENADEIRA AÇO-CARBONO LISA 120X240		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
				JG	JOGO DE CHAVE DE BOCA COMBINADO COM		
24	2	0	2		CATRACA 6mm/22mm com 12pç  EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
				UNID	LIXADEIRA ELÉTRICA ANGLUAR 7" 220V 2300W		
25	2	0	2	02	5000 RPM		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
26	5	0	5	UNID	CHAVE DE GRIFO 14"		
				UNID	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS  SERRA TICO-TICO 127V- VELOCIDADE ATÉ 3000		
27	2	0	2	ONID	GPM		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	4000	_	4000	UNID	CAL HIDRATADA – BRANCO (saco 10kg)		
28	4000	0	4000		EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
			<u> </u>	UNID	ESPÁTULA RÍGIDA DE 6cm AÇO COM CABO DE		
29	30	0	30		MADEIRA		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
30	30	0	30	UNID	ESPÁTULA RÍGIDA DE 12cm AÇO COM CABO DE MADEIRA		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		



# MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

31	1000	0	1000	UNID	LIXA № 100 P/ FERRO Tam 225X275 mm		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	4000	•	4000	UNID	LIXA Nº 120 P/ FERRO Tam 225X275 mm		
32	1000	0	1000		EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EFF E EQUIPARADAS		
				UNID	LIXA Nº 100 P/ PAREDE Tam 225X275 mm		
20	1000	0	1000	02			
33					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
					NAME AND THE PARTY OF THE PARTY		
	1000	0	1000	UNID	LIXA Nº 120 P/ PAREDE Tam 225X277 mm		
34	1000	U	1000		EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
					Excessive memmeral in a agent with the		
				UNID	MASCARA DESCARTÁVEL PARA POEIRA		
35	2000	0	2000		INCOMODAS		
33							
				LINID	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
36	100	0	100	UNID	MASSA CORRIDA (18lts) PVA		
30					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
		_	000	UNID	ROLO P/PINTURA DE ESPUMA 9cm		
37	200	0	200				
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
38	200	0	200	UNID	ROLO P/PINTURA DE ESPUMA 15cm		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
				UNID	ROLO P/PINTURA EM LÃ PURA DE 30cm COM		
	200	0	200	OND	CABO DE 15cm		
39							
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
				GL	TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADO –		
40	200	0	200		BRANCO (3,6lts)		
70					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
				UNID	TINTA ACRÍLICA NA COR AZUL ESCURO(18lts)		
41	200	0	200				
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
				UNID	TINTA ACRÍLICA NA COR AZUL CLARO (18lts)		
	200	0	200	ONID	The trick of the contract of t		
42					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	466	_		LATA	TINTA ACRÍLICA NA COR BRANCA (18lts)		
43	100	0	100		EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
					EXCLUSIVO WEI/WE/EFF E EQUIFARADAS		
	1			GL	SOLVENTE P/TINTA A ÓLEO (3,6lts)		
4.4	50	0	50		- (-,)		
44					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		



# MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

45	200	0	200	UNID	TRINCHA DE 1 ½		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
46	200	0	200	UNID	TRINCHA DE 2 ½		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	200	0	200	UNID	TRINCHA DE 3 ½		
47					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	100	0	100	UNID	ZARCÃO P/FERRO (3,6lts)		
48	100	0	100		EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	200	0	200	UNID	JOELHO DE 25 mm SOLDAVEL PVC 90°		
49	200	0	200				
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
50	500	0	500	UNID	JOELHO DE 20 mm SOLDAVEL PVC 90°		
50					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
				UNID	JOELHO DE 20 mm ROSCA		
51	500	0	500	02			
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	500	0	500	UNID	TÊ DE 20 mm SOLDAVEL PVC		
52					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
		_		UNID	TÊ DE 20 mm ROSCAPVC		
53	500	0	500	01112			
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	500	0	500	UNID	TÊ DE 25 mm SOLDAVEL PVC		
54					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
				UNID	TÊ DE 25 mm ROSCA PVC		
55	500	0	500	ONID			
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	500	0	500	UNID	JOELHO DE 40 mm SOLDAVEL PVC		
56					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
				UNID	TÊ DE 40 mm SOLDAVEL PVC		
57	500	0	500	ONID	TE BE TO THIN GOLD, WEET VO		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
		_		UNID	FITA VEDA ROSCA 18mm X 59 mm		
58	200	0	200		EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EFF E EQUIPARADAS		
		_		UNID	FITA CREPE BRANCA 18mm X 50mm		
59	500	0	500				
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	200	0	200	UNID	CURVA DE 100 mm PVC ROSCA		
60					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	255			UNID	SIFÃO PVC UNIVERSAL (MULTIUSO)		
61	300	0	300	0,5	(=		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		



# MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

62	300	0	300	UNID	RABICHO PVC ½ x – flexível		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
63	500	0	500	UNID	JOELHO DE 25 mm ROSCA PVC		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	000		000	UNID	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO PVC ½	-	
64	200	0	200				
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
0.5	200	0	200	UNID	TORNEIRA DE ESFERADE ¾ "		
65					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
				UNID	TUBO DE 40 mm PVC P/ ESGOTO SOLDA/ROSCA		
66	500	0	500		6mts		
00							
				UNID	TUBO DE 50 mm PVC P/ ESGOTO -6mts		
67	500	0	500	UNID	TOBO DE 50 IIIII PVC P/ ESGOTO -OITIES		
07					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	500	0	500	UNID	TUBO DE 100 mm PVC P/ ESGOTO -6mts		
68	300	U	300				
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
69	100	0	100	UNID	RALO DE 10CMX10CMPVC SIFONADO		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
				UNID	RALO DE 15CM X15CM SAÍDA 75 MM PVC		
70	100	0	100		SINFONADO		
, 0					EVOLUCINO MENMENEDO E EQUIDADADADA		
				UNID	TUBO DE 25 mm PVC SOLDAVEL		
71	500	0	500	ONID	TOBO BE 20 HINT VO GOES/VEE		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	500	0	500	UNID	TUBO DE 20 mm PVC SOLDALVEL		
72			000		EVOLUCIVO MEUME/EDD E FOUIDADADA C		
				UNID	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS  ADESIVO COLA (VEDA-JUNTA) PARA TUBOS E		
		_		UNID	CONEXÕES EMPVC, BISNAGA COM 100 gr.		
73	100	0	100				
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
				LINUD	ADADTADOD DIVO DE 05:00 COL DAVEL		
74	200	0	200	UNID	ADAPTADOR PVC DE 25x20 SOLDAVEL		
/ -					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	200	0	200	UNID	ADAPTADOR PVCDE 20MM SOLDAVEL		
75	200	U	200				
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
76	200	0	200	UNID	NIPLEPVC DE 20 mm		
70					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	200	0	200	UNID	LUVAPVC DE 20 mm		
77	200	U	200				
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		



# MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

78	200	0	200	UNID	LUVAPVC DE CORRER DE 20 mm		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
79	200	0	200	UNID	LUVA DE CORRER DE 25 mm		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
80	200	0	200	UNID	JOELHO PVC AZUL DE 40x20 ROSCA METAL EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	000	_	000	UNID	JOELHO AZUL DE 40x20 SOLDAVEL		
81	200	0	200				
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	40	_	40	UNID	JOGO DE TRAVA DE ¾ E ½ EM AÇO CARBONO		
82	10	0	10		PARA TUBO DE PVC		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
				UNID	ABRIDOR DE ROSCA DE ¾ E ½ (1 CAIXA DE		
00	20	0	20		CADA) AÇO CARBONO		
83							
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
0.4	100	0	100	UNID	CAIXA DE DESCARGA 6 LITROS		
84					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
				UNID	BOMBA LAVADORA ALTA PRESSÃO 127V 100/100	 	
				OIVID	BR MANGUEIRA DE 8M POTENCIA DE 1.4 / 1.8		
85	3	0	3		KW COM VAZÃO DE AGUA DE 440/510 LT/H		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
				UNID	MECANISMO COMPLETO DE CAIXA ACOPLADA		
86	200	0	200		KIT UNIVERSALCOM BOTÃO SUPERIOR – PVC		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
				UNID	MORSA TORNO PARA BANCADA DE PIA Nº 8	 	
	1	0	1	OIVID	FIXO PROFISSIONAL		
87							
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	200	0	200	RL	FIO DE 1,5 mm COM 100 m – FLEXIVEL		
88					EVOLUCINO MENMENERO E ECURDADADADA		
				DI	FIO DE 2.5 mm COM 100 m - FLEXIVEL	 <u> </u>	
89	200	0	200	RL	FIO DE 2,5 MM COM 100 M - FLEXIVEL		
09					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	200	•	000	RL	FIO DE 4,0 mm COM 100 m – FLEXIVEL		
90	200	0	200		,		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	200	0	200	RL	FIO DE 6,0 mm COM 100 m – FLEXIVEL		
91					EVOLUCINO MENMENEDO E ECUIDADA DA DA DA		
				Di	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
92	200	0	200	RL	FIO DE 10,0 mm2 COM 100 m – FLEXIVEL		
92					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	l	l .	1			 	



# MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

93	200	0	200	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR20 APADRÃO NEMA – 220V/380V		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
94	200	0	200	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR30 A – PADRÃO NEMA 220V/380V		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
95	200	0	200	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR40 A -PADRÃO NEMA220V/380V		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
96	100	0	100	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR50A -PADRÃO NEMA 220V/380V		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
97	100	0	100	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A-PADRÃO NEMA 220V/ 380V		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
98	50	0	50	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A- PADRÃO NEMA 220V/380V		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
99	30	0	30	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR 200 A – PADRÃO NEMA220V/380V		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
100	100	0	100	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR20 A – PADRÃO DIN D 5KA 220V/380V		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
101	100	0	100	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR30 A – PADRÃO DIN D 5KA 220V/380V		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
102	100	0	100	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR 40 A- PADRÃO DIN D 5KA 220V/380V		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	400	_	105	UNID	DISJUNTOR MONOPOLAR 30ª -PADRÃO		
103	100	0	100		NEMA220V/380V		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
104	2000	0	2000	UNID	LÂMPADAS ELETRÔNICAS 32w (COMPACTA)		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
105	2000	0	2000	UNID	LÂMPADAS FLUORESCENTE 40w		
100					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

106	2000	0	2000	UNID	LÂMPADAS FLUORESCENTE 20w			
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS			
407	2000	0	2000	UNID	REATOR 2x40 ELETRONICO BIVOLT EPC			
107					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS			
		_		UNID	REATOR 2x20 ELETRONICO BIVOLT EPC			
108	2000	0	2000					
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS			
400	2000	0	2000	UNID	REATOR 1x2 ELETRONICO BIVOLT			
109					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS			
				UNID	FITA ISOLANTE PVC ANTICHAMA ROOLO			
	100	0	100	ONID	19MMX20M			
110								
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS			
	50	0	50	UNID	BROCA DE VÍDEA 5/10			
111					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS			
				UNID	BROCA DE VÍDEA 5/8			
112	50	0	50	ONID	DICONCE VIBERCO/O			
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS			
	50	0	50	UNID	BROCA DE VÍDEA 5/6			
113	00				EVOLUCIVO MENME (EDD E EQUIDADADADA			
				UNID	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS  BÓIA ELÉTRICA – SUPERIOR 25" BIVOLT CABO			
	10	0	10	UNID	1,20M			
114	10		10		,,,,			
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS			
		_		UNID	BÓIA ELÉTRICA – INFERIOR 25" BIVOLT CABO			
115	10	0	10		1,20M			
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS			
	_	_	_	UNID	ROLO DE FIO CABINHO 0,75 mm C/ 100 mts			
116	5	0	5	02				
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS			
	50	0	50	UNID	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/16			
117					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS			
				UNID	BROCA DE AÇO RÁPIDO ¼			
118	50	0	50	ONE	J. (100) (101) (101)			
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS			
	50	0	50	UNID	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/16			
119					EVOLUCINO MENMENEDO E FOLUDADADADA			
				UNID	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS  TOMADA 10 A- 2 P+T DE 250V BRANCO COM			
	100	0	100	UNID	PLACA			
120	100		100					
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS			
	100	0	100	UNID	KIT TOMADA 2 PINOS PLUGUE MACHO	·		
121					EVOLUCIVO MEUME/EDD E EQUIDADADAS			
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		1	



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

122	100	0	100	UNID	TOMADA 2 P+T DE 20A 250V COM PLACA		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
123	50	0	50	UNID	CAIXA DE SOPREPOR PARA DISJUNTOR E TOMADA		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
124	1000	0	1000	UNID	PLAFUNIER BRANCO PARA BOCAL E 27		
124					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
125	2	0	2	UNID	FURADEIRA MARTELETE 800 w-220v C/MALETA		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
126	1	0	1	UNID	MARTELETE PERFURADOR 1500 w-127v – 730 RPM		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
127	10	0	10	UNID	PASSA FIO DEPVC COM 6mts		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	100	0	100	UNID	BOCAL DE LOUÇA E-27		
128					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
				UNID	CAPACITOR PARA VENTILADOR DE 127V COM 2		
129	200	0	200	OND	FIOS 10 UF		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
				UNID	OLEO LUBRIFICANTE/DESIMGRIPANTE SPREY		
130	30	0	30		300 ML		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
				UNID	CANALETA DE PVC (SOBREPOR) 20X10X2000		
131	50	0	50		C/FITA DUPLA FACE		
131					EVOLUCINO MENMENEDO E FOUIDADADADA		
				UNID	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS  CANALETA SISTEMA DE PVC 10X10X2000 C/ FITA		
	50	0	50	UNID	DUPLA FACE		
132							
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
133	50	0	50	UNID	CAIXA EXTERNA SIMPLES 2P+T P/ TOMADA 20		
133					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	100	0	100	UNID	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SIMPLES COM TAMPA		
134	100	U	100		EVOLUCINO MENTE EDD E FOUIDADADA		
	-		-	UNID	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS INTERRUPTOR 2 SEÇÕES SIMPLES COM TAMPA		
135	100	0	100	טואוט	INTERNO TORZ SEÇOES SIMPLES COM TAMPA		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
400	100	0	100	UNID	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES SIMPLES COM TAMPA		
136					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	1	l	<u> </u>	l		i .	1



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

137	50	0	50	UNID	TAMPA CEGA 4x2 PVC		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
138	50	0	50	UNID	TAMPA CEGA 3x3 PVC		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
139	50	0	50	UNID	TAMPA CEGA 4x4 PVC		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
140	50	0	50	UNID	TAMPA CEGA 6x6 PVC		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
				UNID	PREGO DE AÇO PEQUENO PACOTE COM100		
141	10	0	10		Pregos de aço 15x15 c/ Cabeça – Bicromatizado		
141							
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
				UNID	QUADRO EXTERNO EM PVC ANTI-CHAMA NA		
142	10	0	10		COR BRANCO PARA 20 DISJUNTORES		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
				RL	FIO PARALELO 2x1,50 mm2		
143	100	0	100	IXL	TO THE CELES EXT, SO THINE		
1.0					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	100	0	100	RL	FIO PARALELO 2x2,50 mm2		
144	100	U	100				
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
445	100	0	100	RL	FIO PARALELO 2x4,00 mm2		
145					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
				UN	FIXA FIO PARA FIO PARALELO 2,50 mm – PCT		
	100	0	100	ON	COM 100		
146	100						
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
				PACOTE	FIXA FIO PARA FIO PARALELO 6,00 mm- PCT		
147	100	0	100		COM 100		
1.77							
				0)/	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
				CX	CABO DE REDE (CAT05e ) UTP caixa 305 METROS		
148	02	0	02		INC TROS		
140					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
					·		
				UNID	CONECTORES RJ 45		
149	200	0	200				
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	1		-	UNID	CONECTORES GEL 101		
4==	500	0	500	CINID	OSTES TOTALS SEE TOT		
150		-			EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

	200	0	200	UNID	CONECTORES RJ 11		
151	200		200		EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
				RL	FIO JUMPER 50X2 FDG TELEFONE PRETO E LARANJA		
152	01	0	01		EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
					EXCEUSIVO MEI/ME/EFF E EQUIFARADAS		
153	50	0	50	UNID	BARRA CHATA 3/4" x 3/16" FERRO		
100					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
154	50	0	50	UNID	BARRAS DE 1" x 1/4" CHATA FERRO		
104					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
155	50	0	50	UNID	TUBOS DE 1" GALVANIZADA LEVE - 6mts		
100					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
156	50	0	50	UNID	TUBOS DE 1/4" GALVANIZADA LEVE – 6mts		
150					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
157	50	0	50	UNID	TUBOS DE 1" E 1/2" GALVANIZADA LEVE – 6mts		
157					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
158	50	0	50	UNID	TUBOS DE 1/2" GALVANIZADA LEVE – 6mts		
136					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
450	50	0	50	UNID	ERGALHÕES REDONDOS 3/8" MECÂNICO 6mts		
159					XCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
400	50	0	50	UNID	VERGALHÕES MECÂNICO DE 1/2"		
160					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
			=0	UNID	METALOM GALVANIZADO40x20MM(1.25)		
161	50	0	50		GALVANIZADO 6mts		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
162	50	0	50	UNID	METALOM 30x20MM (1.25) GALVANIZADO 6mts		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
163	50	0	50	UNID	TUBO INDUSTRIAL REDONDO 3/4x18		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
164	50	0	50	UNID	CHAPA GALVANIZADA 3000X1000MM -N° 22 –		
.01					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	50	0	50	CX	PARAFUSO 1/4" x 1", SEXTAVADO ZINCADO CAIXA COM 500 UN.		
165	50	U	50		DAIAA GOIVI 900 UIN.		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

166	50	0	50	СХ	PARAFUSO 1/4" x 1", FENDA ZINCADO COM 100UN		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
167	50	0	50	CX	PARAFUSO 1/4" x 2", SEXTAVADO ZINCADO 100UN		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
				CX	PARAFUSO 1/16" x 2", SEXTAVADO ZINCADO		
168	50	0	50		CAIXA COM 100 UM		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
				CX	PARAFUSO 1/4" x 1".1/2", ESCARIADO COM		
169	50	0	50		PORCAS CAIXA COM 100UN		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
170	50	0	50	CX	BUCHA 7 mm PLASTICO CAIXA COM 50 UN		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
4=4	50	0	50	CX	BUCHA 8 mm PLASTICO CAIXA COM 50 UN		
171					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	50	0	50	CX	BUCHA 10 mm PLASTICO COM 50UN		
172	50	0	50				
				2),	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	05	0	05	CX	SOLDAS ELETRODOS 2,5 REVESTIDO - AÇO CARBONO CAIXA COM 10 KG		
173	03	U	03		CARBONO CAIXA COM TORG		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	50	0	50	CX	REBITE 5/32 CAIXA COM 100 UM		
174					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
		_		CX	REBITE 3/16 CAIXA COM 100 UM	-	
175	50	0	50	ο <i>γ</i> .			
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	400	_	400	UN	DISCOS DE CORTE 4.1/2" GRÃO 60 PARA		
176	100	0	100		LIXADEIRA		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	50	0	50	UN	FERRO U COM 2" ENRRIJECIDO 6mts		
177	30	U	30				
				1.18.1	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
178	10	0	10	UN	RODANA COM 2" E PROTEÇÃO		
170					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	10	0	10	UN	ROLDANA DE AÇO V 3" COM PROTEÇÃO		
179	10		10		EVOLUCIVO MENNE (EDE E SOUR ARABAS		
			-	UN	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS  GUIAS DE FERRO ENRIJECIDO DE 2"		
180	10	0	10	UN	OOIAO DE I ENNO ENNIGECIDO DE 2		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		 



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

181	500	0	500	UNID	SUPORSTE DE PRESSÃO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE. EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
182	50	0	50	UNID	PORTA MADEIRA LISA DE 60 cm SEMI-OCA ESTRUTURADA EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
183	50	0	50	UNID	PORTA MADEIRA LISA DE 70 cm SEMI-OCA /ESTRUTURADA		
184	50	0	50	UNID	PORTA MADEIRA LISA DE 80 cm SEMI-OCA /ESTRUTURADA		
185	200	0	200	UNID	TRINCOS PARA PORTA LISADE 60mm  EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
186	200	0	200	UNID	FECHADURAS TUBULAR PARA DIVISORIA DE 90mm		
187	200	0	200	UNID	DOBRADIÇAS COM 8 cm Aço Cromado  EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
188	500	0	500	UNID	PARAFUSOS PARA DOBRADIÇASDE 3,5 X 25mm		
189	500	0	500	UNID	PARAFUSOS PARA TRINCOS  EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
190	30	0	30	UN	CADEADO 1" LATAO CLASSICO DOURADO COM CHAVE		
191	200	0	200	UN	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS  LAMINA DE SERRA – ARCO DE FERRO RS 550-10  22X1.3/4 10D		
192	180	0	180	SC	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS  AREIA LAVADAFINA  EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
193	180	0	180	SC	AREOLA PRETA PARA EMBOÇO  EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

	180	0	180	SC	PEDRABRITA № 0		
194					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	180	_	180	SC	PEDRABRITA Nº 1		
195		0			EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	100			SC	CIMENTO - CP IISACO 50 KG		
196	100	5000	5100		NÃO EXCLUSIVO		
	1000			UNID	TIJOLO DE BARRO 8 FUROS 20X20X10		
197	1000	40000	41000		EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	1000			UNID	TIJOLO DE BARRO – 8 FUROS 30X20X10		
198	1000	120000	121000		NÃO EXCLUSIVO		
				UNID	CALHA DUPLA P/ EMBUTIR PARA LAMPADA FLUORESCENTE DE 40 W.		
199	100	0	100		EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
					ESCADA DE ALUMINIO COM10 DEGUAUS		
200	05	0	05	UNID			
200					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
004	04	0	04	UNID	ESCADA EXTENSIVA EM FIBRA COM 6M		
201					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
				UNID	VASO SANITÁRIO (BÁCIA UNIVERSAL) COR BRANCO		
202	10	0	10		EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
				LINIID			
	10	0	10	UNID	VASO COM CAIXA ACOPLADO ACIONAMENTO SUPEIOR NA COR BRANCO		
203					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
				UNID	KIT COM 02 PARAFUSOS DE FIXASÇÃO PARA		
204	200	0	200		VASO SANITÁRIO (PARAFUSO E BUCHA S10)		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	40	0	40	UNID	VÁLVULA PARA LAVOTÓRIO EM PVC SEM LADRÃO		
205	40	0	40		EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

# EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2019

206	200	0	200	UNID	ASSENTO SANITÁRIO (BACIA CONVÊNCIONAL) SIMPLES NA COR BRANCO EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
207	30	0	30	UNID	LAVATÓRIO SEM COLUNA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 560X460MM, COR BRANCO EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
208	0	1500	1500	M³	AREIA DE RIO FINA LAVADA BRANCA  EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
209	0	30000	30000	M³	AREOLA PRETA  NÃO EXCLUSIVO		
210	0	1000	1000	М³	PEDRA BRITA nº1  EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
211	0	20000	20000	un	BLOCO DE CONCRETO 10X20X30  EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
212	0	15000	15000	pç	BARRA DE FERRO CA 60 - 4.2 MM COM 12 METROS  EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
213	0	3000	3000	sc	CAL HIDRATADA PARA PINTURA SACO COM 8 KG EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
214	0	600	600	BD	TINTA PVA (BASE AGUA) - COR BRANCA  EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
TOTAL	•	•				-	
DATA							
				CARIM	BO E ASSINATURA DA PROPONENTE		

OBSERVAÇÃO: A LICITANTE DEVERÁ MARCAR COM UM ( X ) A DECLARAÇÃO A SEGUIR:

( ) Que se enquadra na condição de ME/EPP, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e Lei Municipal 357/2011, e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei.



### MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

# EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019.

### **ANEXO IV**

## **DECLARAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA), CNPJ n.º,sediada
(Endereço completo),declara, sob as penas da Lei que não está em processo de
falência ou concordata, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua
habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.
Local e Data
(a):
Nome e n.º da Identidade do Declarante

A Declaração da licitante deverá ser apresentada em papel timbrado e estar assinada por representante legal ou preposto legalmente constituído.

Observação:



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

# EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019.

# ANEXO V ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

	QUANT	QUANT	QUANT			PREÇO	
ITEM	SEMAD	SEMGOV	TOTAL	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	30	0	30	UNID	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL N. 08 EMAÇO CARBONO COM CABO ERGONOMICO EMBORRACHADO E ISOLADO  EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS	20,96	628,80
02	30	0	30	UNID	ALICATE DE PRESSÃO CABO ISOLADO - AÇO CARBONO 10	22,00	660,00
03	5	0	5	JG	JOGO DE CHAVE DE FENDA CABO ISOLADO AÇO CARBONO 10" 05 PEÇAS (5.0X75mm) (6.0x150mm) (60x100mm) (8.0x150mm) (60x38mm)  EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS	26,15	130,75
04	5	0	5	JG	JOGO DE CHAVE PHILIPS CABO ISOLADO AÇO CARBONO 05 PEÇAS PH3x150mm / PH2 x 150mm / PH1x100mm / PH2x38mm / PH0X00mm	26,15	130,75
05	5	0	5	JG	JOGO DE CHAVE ALLENHEXAGONAIS 12 PEÇAS 1/16", 5/64", 3/32", 1/8", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4 ", 5/16", 3/8", 7/16" e 1/2 ".	8,87	44,35
06	30	0	30	UNID	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS  Martelo Universal, 29 mm Cabeça emaçoforjada e temperada, garantindo grande resistência ao produto. Acabamento polido e envernizado oferecendo proteção contra oxidação. Cabo em madeira, uso manual com estrutura para remoção de pregos.  EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS	17,49	524,70
07	30	0	30	UNID	SERROTE COM LAMINIA 24" DE AÇO, TIPO CARPINTEIRO  EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS	29,06	871,80
08	20	0	20	UNID	PENEIRA FINA55 cm para areia (aro plástico/madeira)	15,12	302,40



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

	10	0	10	UNID	PENEIRA GROSSA55 cm (aro plástico/madeira)	13,85	138,50
09					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS	ŕ	
					FURADEIRA ELÉTRICA IMPACTO MANDRIL		
10	5	0	5	UNID	5/8" 2 VELOCIDADES 1300W 220V	229,52	1.147,60
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
					SERRA DE MARMORE 1400w-AWT (voltagem		
11	5	0	5	UNID	110v)	198,00	990,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
					RÉGUA DE ALUMÍNIO COM 2MX7CM régua de		
12	10	0	10	UNID	pedreiro lisa	16,60	166,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
					RÉGUA DE ALUMÍNIO COM 3MX7CM régua de		
13	10	0	10	UNID	pedreiro lisa	31,02	310,20
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
					MARRETA OITAVADA CABEÇA EM AÇO		
14	10	0	10	UNID	ESPECIAL DE 1 KG COM CABO DE MADEIRA	22,10	221,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
					TALHADEIRA MANUALDE FERRO MEDINDO		
					3/4"Forjada em aço cromo temperado para maior		
15	10	0	10	UNID	resistência e durabilidade. Acabamento seguindo	5,31	53,10
10					especificações de segurança.		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
					TALHADEIRA MANUAL DE FERRO MEDINDO		
					1/2"Forjada em aço cromo temperado para maior		
16	10	0	10	UNID	resistência e durabilidade. Acabamento seguindo especificações de segurança.	4,79	47,90
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
					PONTEIRO MANUAL REDONDODE FERRO		
					MEDINDO 3/4"X 12" (GRANDE) em aço cromo		
					temperado para maior resistência e durabilidade.		
17	10	0	10	UNID	Acabamento seguindo especificações de	10,13	101,30
					segurança.		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
					TRENA DE BOLSO5 MTS COM SISTEMA DE		
18	5	0	5	UNID	TRAVA	8,66	43,30
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
					TRENA LONGA, CAIXA PLASTICA ABERTA,		
					COM FITA DE FIBRA DE VIDRO DE ALTA		
19	5	0	5	UNID	RESISTENCIA, TAMANHO30 MTS, COM	18,33	91,65
					MANIVELA P/ RECOLHIMENTO E TRAVA.		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

		1			PA QUADRADA № 3 EM AÇO ESPECIAL,		
	20	0	20	UNID	CABO DE MADEIRA COM EMPUNHADURA	26,27	525,40
20	20		20	ONID	ONDO DE MINDEIRO COM EINI ON INDOIO	20,21	323,40
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
					CARRINHO DE MÃO COM CHASSI METÁLICO		
	45		45	LINID	E CAÇAMBA METÁLICACOM PNEU DE	00.00	4 050 00
21	15	0	15	UNID	BORRACHA.	90,00	1.350,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
					DESEMPENADEIRA PVC COM ESPUMA 14X24		
22	20	0	20	UNID	cm	6,03	120,60
					EVOLUCIVO MEUMEJERR E FOLURARADAS		
					DESEMPENADEIRA AÇO-CARBONO LISA		
	20	0	20	UNID	120X240	0.50	171 00
23	20	l <sup>o</sup>	20	UNID	120/240	8,59	171,80
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
					JOGO DE CHAVE DE BOCA COMBINADO COM		
	2	0	2	JG	CATRACA 6mm/22mm com 12pç	39,99	79,98
24	-		-			00,00	. 5,55
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
					LIXADEIRA ELÉTRICA ANGLUAR 7" 220V		
25	2	0	2	UNID	2300W 5000 RPM	679,00	1.358,00
25							
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	5	0	5	UNID	CHAVE DE GRIFO 14"	31,15	155.75
26						.,	100,10
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	2	0	2	UNID	SERRA TICO-TICO 127V- VELOCIDADE ATÉ 3000 GPM	99,90	199,80
27	2	١٥	2	UNID	3000 GFW	99,90	199,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
					CAL HIDRATADA – BRANCO (saco 10kg)		
	4000	0	4000	UNID	or a real result of the result	9,19	36.760,00
28	1000				EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS	.,	
					ESPÁTULA RÍGIDA DE 6cm AÇO COM CABO		
29	30	0	30	UNID	DE MADEIRA	4,60	138,00
23							
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	20		20	LINID	ESPÁTULA RÍGIDA DE 12cm AÇO COM CABO	0.00	00.70
30	30	0	30	UNID	DE MADEIRA	2,99	89,70
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
					LIXA Nº 100 P/ FERRO Tam 225X275 mm		
31	1000	0	1000	UNID	ENVITORIAL ELECTRICAL PROPERTY AND ADMINISTRATION OF THE PROPERTY AND ADMINISTRATION O	1,98	1.980,00
0.					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
					LIXA Nº 120 P/ FERRO Tam 225X275 mm		
22	1000	0	1000	UNID		1,98	1.980,00
32					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	1055		,		LIXA Nº 100 P/ PAREDE Tam 225X275 mm		
	1000	0	1000	UNID	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS	0,56	560,00
33							



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

	1000	0	1000	UNID	LIXA Nº 120 P/ PAREDE Tam 225X277 mm	0.56	560,00
34	1000		1000	ONID	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS	0,50	300,00
	2000	0	2000	UNID	MASCARA DESCARTÁVEL PARA POEIRA INCOMODAS	2,41	4.820,00
35	2000		2000	ONID		2,41	4.820,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
36	100	0	100	UNID	MASSA CORRIDA (18lts) PVA	39,44	3.944,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
37	200	0	200	UNID	ROLO P/PINTURA DE ESPUMA 9cm	1,59	318,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
38	200	0	200	UNID	ROLO P/PINTURA DE ESPUMA 15cm	2,30	460,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
39	200	0	200	UNID	ROLO P/PINTURA EM LÃ PURA DE 30cm COM CABO DE 15cm	17,90	3.580,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
					TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADO -		
	200	0	200	GL	BRANCO (3,6lts)	59.30	11.860,00
40					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		,
					TINTA ACRÍLICA NA COR AZUL ESCURO(18lts)		
41	200	0	200	UNID	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS	85,04	17.008,00
					TINTA ACRÍLICA NA COR AZUL CLARO (18lts)		
42	200	0	200	UNID		79,46	15.892,00
-					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	400		400	1.070	TINTA ACRÍLICA NA COR BRANCA (18lts)	00.00	0.000.00
43	100	0	100	LATA	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS	60,00	6.000,00
					SOLVENTE P/TINTA A ÓLEO (3,6lts)		
44	50	0	50	GL	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS	53,50	2.675,00
	200	0	200	UNID	TRINCHA DE 1 ½	2,78	556,00
45					EVOLUCIVO MEUMEJERR E EQUIRARADAS		
					TRINCHA DE 2 ½		
46	200	0	200	UNID		4,73	946,00
	1				EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
47	200	0	200	UNID	TRINCHA DE 3 ½	7,37	1.474,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
					ZARCÃO P/FERRO (3,6lts)		
48	100	0	100	UNID	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS	39,90	3.990,00



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

49	200	0	200	UNID	JOELHO DE 25 mm SOLDAVEL PVC 90°	0,27	54,00
49					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
50	500	0	500	UNID	JOELHO DE 20 mm SOLDAVEL PVC 90°	0,31	155,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
51	500	0	500	UNID	JOELHO DE 20 mm ROSCA	0,87	435,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
52	500	0	500	UNID	TÊ DE 20 mm SOLDAVEL PVC	0,44	220,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
53	500	0	500	UNID	TÊ DE 20 mm ROSCAPVC	1,28	640,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
54	500	0	500	UNID	TÊ DE 25 mm SOLDAVEL PVC	0,72	360,00
					TÊ DE 25 mm ROSCA PVC		
55	500	0	500	UNID		1,94	970,00
					JOELHO DE 40 mm SOLDAVEL PVC	_	
56	500	0	500	UNID	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS	1,85	925,00
					TÊ DE 40 mm SOLDAVEL PVC		
57	500	0	500	UNID	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS	2,95	1.475,00
					FITA VEDA ROSCA 18mm X 59 mm	+	
58	200	0	200	UNID	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS	4,91	982,00
59	500	0	500	UNID	FITA CREPE BRANCA 18mm X 50mm	2,97	1.485,00
00					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
60	200	0	200	UNID	CURVA DE 100 mm PVC ROSCA	10,68	2.136,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
61	300	0	300	UNID	SIFÃO PVC UNIVERSAL (MULTIUSO)	4,71	1.413,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
62	300	0	300	UNID	RABICHO PVC ½ x – flexível	2,85	855,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
63	500	0	500	UNID	JOELHO DE 25 mm ROSCA PVC	1,38	690,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
64	200	0	200	UNID	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO PVC ½	6,28	1.256,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
65	200	0	200	UNID	TORNEIRA DE ESFERADE ¾ "	13,00	2.600,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

					TUBO DE 40 mm PVC P/ ESGOTO		
66	500	0	500	UNID	SOLDA/ROSCA 6mts	39,68	19.840,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
67	500	0	500	UNID	TUBO DE 50 mm PVC P/ ESGOTO -6mts	36,84	18.420,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
68	500	0	500	UNID	TUBO DE 100 mm PVC P/ ESGOTO -6mts	53,32	26.660,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
69	100	0	100	UNID	RALO DE 10CMX10CMPVC SIFONADO	4,50	450,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
70	100	0	100	UNID	RALO DE 15CM X15CM SAÍDA 75 MM PVC SINFONADO	11,41	1.141,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
					TUBO DE 25 mm PVC SOLDAVEL	+	
71	500	0	500	UNID	1000 02 20 111111	12,36	6.180,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
72	500	0	500	UNID	TUBO DE 20 mm PVC SOLDALVEL	10,12	5.060,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
					ADESIVO COLA (VEDA-JUNTA) PARA TUBOS		
73	100	0	100	UNID	E CONEXÕES EMPVC, BISNAGA COM 100 gr.	4,85	485,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
					ADADTADOD DVO DE OF: 00 COL DAVEL		
74	200	0	200	UNID	ADAPTADOR PVC DE 25x20 SOLDAVEL	0,37	74,00
74					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
					ADAPTADOR PVCDE 20MM SOLDAVEL		
75	200	0	200	UNID		0,30	60,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
_	200	0	200	UNID	NIPLEPVC DE 20 mm	0,27	54,00
76			1200	0.410	EVOLUCIVO MENMENTE E E COMPA	0,2.	0 1,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS	1	
77	200	0	200	UNID	LUVAPVC DE 20 mm	0,29	58,00
11					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	00-	1			LUVAPVC DE CORRER DE 20 mm	10.10	
78	200	0	200	UNID		3,10	620,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	200	0	200	UNID	LUVA DE CORRER DE 25 mm	4,59	918,00
79			1200	0.410	EVOLUCINO MENMENTE E ESTRESE E ESTRESE	1,55	0.0,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS	1	
80	200	0	200	UNID	JOELHO PVC AZUL DE 40x20 ROSCA METAL EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS	4,45	890,00
		0	200	UNID	JOELHO AZUL DE 40x20 SOLDAVEL	4,21	842,00
81	200	10	200				



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

					IOCO DE TRAVA DE 3/ E 1/ EM ACO		
	10	0	10	UNID	JOGO DE TRAVA DE ¾ E ½ EM AÇO CARBONO PARA TUBO DE PVC	2,89	28,90
82	10	l o	10	ONID	CARBONO LARA TOBO DE LA	2,03	20,90
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
					ABRIDOR DE ROSCA DE ¾ E ½ (1 CAIXA DE		
00	20	0	20	UNID	CADA) AÇO CARBONO	15,50	310,00
83							
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	100	0	100	UNID	CAIXA DE DESCARGA 6 LITROS	22,00	2.200,00
84			1.00	05	EVOLUCIVO MENTENERO E EQUIDADADA	,00	
					BOMBA LAVADORA ALTA PRESSÃO 127V		
					100/100 BR MANGUEIRA DE 8M POTENCIA DE		
	3	0	3	UNID	1.4 / 1.8 KW COM VAZÃO DE AGUA DE 440/510	269.90	809,70
85	٦	١		ONID	LT/H	203,30	003,70
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
					MECANISMO COMPLETO DE CAIXA		
	200	0	200	UNID	ACOPLADA KIT UNIVERSALCOM BOTÃO	95,12	19.024,00
86	200	١	200	ONID	SUPERIOR – PVC	33,12	13.024,00
					EVOLUCIVO MENMENEDO E FOLUDADADADA		
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	1	0	1	UNID	MORSA TORNO PARA BANCADA DE PIA № 8 FIXO PROFISSIONAL	361.90	361,90
87	'	U	'	UNID	FIXO FROFISSIONAL	301,90	301,90
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	000		000		FIO DE 1,5 mm COM 100 m – FLEXIVEL	40.00	0.000.00
88	200	0	200	RL		49,60	9.920,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	200	0	200	RL	FIO DE 2,5 mm COM 100 m – FLEXIVEL	74,99	14.998,00
89						,00	
					FIO DE 4.0 mm COM 100 m – FLEXIVEL		
90	200	0	200	RL	FIO DE 4,0 MM COM 100 M - FLEXIVEL	123,49	24.698,00
90					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
					FIO DE 6,0 mm COM 100 m – FLEXIVEL		
91	200	0	200	RL		207,98	41.596,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	200	0	200	RL	FIO DE 10,0 mm2 COM 100 m - FLEXIVEL	299,99	59.998,00
92	200	l <sup>o</sup>	200	KL		299,99	59.996,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
					DISJUNTOR BIPOLAR20 APADRÃO NEMA –		
93	200	0	200	UNID	220V/380V	16,86	3.372,00
	1				EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
					DISJUNTOR BIPOLAR30 A – PADRÃO NEMA		
	200	0	200	UNID	220V/380V	44,50	8.900,00
94	200	ľ	200	CIVID	2201/0001	14,00	0.000,00
	1				EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	1				DISJUNTOR BIPOLAR40 A -PADRÃO		
0.E	200	0	200	UNID	NEMA220V/380V	20,91	4.182,00
95	1						
i					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

					DISJUNTOR BIPOLAR50A -PADRÃO NEMA		
	100	0	100	UNID	220V/380V	17,22	1.722,00
96	100		100	OND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS	17,22	1.722,00
					DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A-PADRÃO NEMA		
97	100	0	100	UNID	220V/ 380V	32,49	3.249,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
					DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A- PADRÃO NEMA		
98	50	0	50	UNID	220V/380V	83,77	4.188,50
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
					DISJUNTOR TRIPOLAR 200 A – PADRÃO		
99	30	0	30	UNID	NEMA220V/380V	208,72	6.261,60
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	100		400	LINUD	DISJUNTOR BIPOLAR20 A – PADRÃO DIN D 5KA 220V/380V	20.67	2.067.00
100	100	0	100	UNID	5KA 220V/380V	29,67	2.967,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	400		400		DISJUNTOR BIPOLAR30 A – PADRÃO DIN D	00.07	0.007.00
101	100	0	100	UNID	5KA 220V/380V	29,67	2.967,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
					DISJUNTOR BIPOLAR 40 A- PADRÃO DIN D		
102	100	0	100	UNID	5KA 220V/380V	22,88	2.288,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
					DISJUNTOR MONOPOLAR 30° -PADRÃO		
103	100	0	100	UNID	NEMA220V/380V	11,89	1.189,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	2000	0	2000	UNID	LÂMPADAS ELETRÔNICAS 32w (COMPACTA)	20,90	41.800,00
104					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	2000	0	2000	UNID	LÂMPADAS FLUORESCENTE 40w	5,87	11.740,00
105	2000	U	2000	OIVID	EVOLUCINO MEL/ME/EDD E EQUIDADADADA	5,67	11.740,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS  LÂMPADAS FLUORESCENTE 20w		
106	2000	0	2000	UNID	LAWI ADAST EGOREGOENTE 20W	5,99	11.980,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
107	2000	0	2000	UNID	REATOR 2x40 ELETRONICO BIVOLT EPC	21,09	42.180,00
107					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	2000	0	2000	UNID	REATOR 2x20 ELETRONICO BIVOLT EPC	17,03	34.060.00
108	2000		2000	ONID	EVELUENO MENMETERRE E COMPARADAS	17,03	34.000,00
					REATOR 1x2 ELETRONICO BIVOLT		
109	2000	0	2000	UNID		20,96	41.920,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	100	0	100	UNID	FITA ISOLANTE PVC ANTICHAMA ROOLO 19MMX20M	3,25	325,00
110	100	U	100	טואוט	TOWNYIAZOWI	3,23	323,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

111	50	0	50	UNID	BROCA DE VÍDEA 5/10	25,11	1.255,50
111					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	50	0	50	UNID	BROCA DE VÍDEA 5/8	20,30	1.015,00
112				0	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS	20,00	
	50	0	50	UNID	BROCA DE VÍDEA 5/6	20,70	1.035,00
113					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		11000,00
					BÓIA ELÉTRICA – SUPERIOR 25" BIVOLT		
114	10	0	10	UNID	CABO 1,20M	40,85	408,50
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
					BÓIA ELÉTRICA – INFERIOR 25" BIVOLT CABO		
115	10	0	10	UNID	1,20M	40,85	408,50
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
116	5	0	5	UNID	ROLO DE FIO CABINHO 0,75 mm C/ 100 mts	26,74	133,70
110					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	50	_	50		BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/16	0.00	445.00
117	50	0	50	UNID		2,90	145,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	50	0	50	UNID	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/4	3,56	178,00
118			00	ONID		0,00	170,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
440	50	0	50	UNID	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/16	4,32	216,00
119					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
					TOMADA 10 A- 2 P+T DE 250V BRANCO		
	100	0	100	UNID	COM PLACA	11,25	1.125,00
120				0.1.2		,_0	0,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	100	0	100	UNID	KIT TOMADA 2 PINOS PLUGUE MACHO	4,51	451,00
121	100	U	100	UNID		4,51	451,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	100	0	100	UNID	TOMADA 2 P+T DE 20A 250V COM PLACA	8,91	891,00
122					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
					CAIXA DE SOPREPOR PARA DISJUNTOR E		
	50	0	50	UNID	TOMADA	28,15	1.407,50
123						,	,
	1				EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	1000	0	1000	UNID	PLAFUNIER BRANCO PARA BOCAL E 27	2,77	2.770,00
124	1000	U	1000	UNID		2,11	2.770,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
					FURADEIRA MARTELETE 800 w-220v	000.55	.=
125	2	0	2	UNID	C/MALETA	239,00	478,00
	1				EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	+				MARTELETE PERFURADOR 1500 w-127v – 730		
	1	0	1	UNID	RPM	679,00	679,00
126	1	Ĭ	'	0.410	· · · · ·	3, 5,55	0.0,00
	1	1			EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS	1	1



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

127	10	0	10	UNID	PASSA FIO DEPVC COM 6mts	18,33	183,30
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
128	100	0	100	UNID	BOCAL DE LOUÇA E-27	1,19	119,00
0					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
					CAPACITOR PARA VENTILADOR DE 127V		
129	200	0	200	UNID	COM 2 FIOS 10 UF	20,60	4.120,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
					OLEO LUBRIFICANTE/DESIMGRIPANTE		
130	30	0	30	UNID	SPREY 300 ML	6,50	195,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
					CANALETA DE PVC (SOBREPOR) 20X10X2000		
131	50	0	50	UNID	C/FITA DUPLA FACE	4,52	226,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
					CANALETA SISTEMA DE PVC 10X10X2000 C/		
132	50	0	50	UNID	FITA DUPLA FACE	3,38	169,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
					CAIXA EXTERNA SIMPLES 2P+T P/ TOMADA		
133	50	0	50	UNID	20	4,47	223,50
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
					INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SIMPLES COM		
134	100	0	100	UNID	TAMPA	2,49	249,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
					INTERRUPTOR 2 SEÇÕES SIMPLES COM		
135	100	0	100	UNID	TAMPA	3,70	370,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
					INTERRUPTOR 3 SEÇÕES SIMPLES COM		
400	100	0	100	UNID	TAMPA	5,09	509,00
136							
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	50	0	50	UNID	TAMPA CEGA 4x2 PVC	1,04	52,00
137					EVOLUCINO MENMENERO E EQUIDADADADA	,-	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
					TAMPA CEGA 3x3 PVC		
138	50	0	50	UNID	TAIVIPA CEGA 3X3 PVC	2,98	149,00
100					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
					TAMPA CEGA 4x4 PVC		
139	50	0	50	UNID		3,31	165,50
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
140	50	0	50	UNID	TAMPA CEGA 6x6 PVC	4,61	230,50
140					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
					PREGO DE AÇO PEQUENO PACOTE COM100	1	
	10	0	10	UNID	Pregos de aço 15x15 c/ Cabeça – Bicromatizado	8,98	89,80
141							



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

	10	0	10	UNID	QUADRO EXTERNO EM PVC ANTI-CHAMA NA COR BRANCO PARA 20 DISJUNTORES	148,12	1.481,20
142				02	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	100	0	100	RL	FIO PARALELO 2x1,50 mm2	72,76	7.276,00
143					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	100	0	100	RL	FIO PARALELO 2x2,50 mm2	145,49	14.549,00
144	100	ľ	100	INC.	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS	143,49	14.549,00
	400		400	5.	FIO PARALELO 2x4,00 mm2		
145	100	0	100	RL		260,00	26.000,00
					FIXA FIO PARA FIO PARALELO 2,50 mm – PCT		
146	100	0	100	UN	COM 100	7,24	724,00
140					EVOLUCIVO MENMENEDE E COMPADADAS		
					FIXA FIO PARA FIO PARALELO 6,00 mm- PCT		
147	100	0	100	PACOTE	COM 100	5,62	562,00
1-7					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
					CABO DE REDE (CAT05e ) UTP caixa 305		
	02	0	02	сх	METROS	285,84	571,68
148					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS	200,0	0. 1,00
	200	0	200	UNID	CONECTORES RJ 45	0,40	80,00
149	200	Ů	200	ONID	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS	0,40	00,00
					CONECTORES GEL 101		
150	500	0	500	UNID	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS	0,64	320,00
					CONFOTOREO DI 44		
	200	0	200	UNID	CONECTORES RJ 11	0,49	98,00
151					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
					FIO JUMPER 50X2 FDG TELEFONE PRETO E		
	01	0	01	RL	LARANJA	135,00	135,00
152					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS	,	122,23
		-			BARRA CHATA 3/4" x 3/16" FERRO		
153	50	0	50	UNID		20,14	1.007,00
					BARRAS DE 1" x 1/4" CHATA FERRO		
154	50	0	50	UNID	DAINVAO DE 1 X 1/4 OFIATA FERRO	38,45	1.922,50
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
155	50	0	50	UNID	TUBOS DE 1" GALVANIZADA LEVE - 6mts	36,85	1.842,50
100					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
150	50	0	50	UNID	TUBOS DE 1/4" GALVANIZADA LEVE – 6mts	88,22	4.411,00
156					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

					TUBOS DE 1" E 1/2" GALVANIZADA LEVE -		
157	50	0	50	UNID	6mts	92,14	4.607,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
158	50	0	50	UNID	TUBOS DE 1/2" GALVANIZADA LEVE – 6mts	59,32	2.966,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
					VERGALHÕES REDONDOS 3/8" MECÂNICO		
159	50	0	50	UNID	6mts	25,47	1.273,50
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
160	50	0	50	UNID	VERGALHÕES MECÂNICO DE 1/2"	35,43	1.771,50
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
					METALOM GALVANIZADO40x20MM(1.25)		
161	50	0	50	UNID	GALVANIZADO 6mts	53,60	2.680,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
					METALOM 30x20MM (1.25) GALVANIZADO		
162	50	0	50	UNID	6mts	42,86	2.143,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
					TUBO INDUSTRIAL REDONDO 3/4x18		
163	50	0	50	UNID		29,90	1.495,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	50	0	50	UNID	CHAPA GALVANIZADA 3000X1000MM -N° 22 -	137,12	6.856,00
164				0.15	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS	,	0.000,00
					PARAFUSO 1/4" x 1", SEXTAVADO ZINCADO		
	50	0	50	сх	CAIXA COM 500 UN.	70,84	3.542,00
165			00	OX.	GALACT GOLD GOS GAL	70,04	0.042,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
					PARAFUSO 1/4" x 1", FENDA ZINCADO COM		
166	50	0	50	CX	100UN	15,14	757,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
					PARAFUSO 1/4" x 2", SEXTAVADO ZINCADO	+	
	50	0	50	СХ	100UN	10,69	534,50
167						,	
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
					PARAFUSO 1/16" x 2", SEXTAVADO ZINCADO		
168	50	0	50	CX	CAIXA COM 100 UM	113,10	5.655,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
					PARAFUSO 1/4" x 1".1/2", ESCARIADO COM		
400	50	0	50	СХ	PORCAS CAIXA COM 100UN	139,00	6.950,00
169							
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS	1	
	50	0	50	СХ	BUCHA 7 mm PLASTICO CAIXA COM 50 UN	4,72	236,00
170					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS	1	, i
					BUCHA 8 mm PLASTICO CAIXA COM 50 UN	1	
171	50	0	50	CX	253.275 MM 2 251130 07 M7 7 00 M 00 01V	8,95	447,50
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS	1	



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

172	50	0	50	CX	BUCHA 10 mm PLASTICO COM 50UN	11,95	597,50
172					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
					SOLDAS ELETRODOS 2,5 REVESTIDO - AÇO		
173	05	0	05	СХ	CARBONO CAIXA COM 10 KG	111,77	558,85
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
					REBITE 5/32 CAIXA COM 100 UM		
174	50	0	50	CX		19,32	966,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
175	50	0	50	СХ	REBITE 3/16 CAIXA COM 100 UM	22,85	1.142,50
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
					DISCOS DE CORTE 4.1/2" GRÃO 60 PARA		
170	100	0	100	UN	LIXADEIRA	4,70	470,00
176							
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	50	0	50	UN	FERRO U COM 2" ENRRIJECIDO 6mts	61,77	3.088,50
177		o o	00	011		01,77	0.000,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	10	0	10	UN	RODANA COM 2" E PROTEÇÃO	22,60	226,00
178						,00	
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	10	0	10	UN	ROLDANA DE AÇO V 3" COM PROTEÇÃO	16,34	163,40
179					EVOLUCIVO MEUMEJERR E FOLURADARA		
					GUIAS DE FERRO ENRIJECIDO DE 2"		
100	10	0	10	UN	GUIAS DE FERRO ENRIJECIDO DE 2	20,60	206,00
180					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
					SUPORSTE DE PRESSÃO PARA LÂMPADA		
					FLUORESCENTE.		
181	500	0	500	UNID	TEGGNEGGENTE.	1,00	500,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
					PORTA MADEIRA LISA DE 60 cm SEMI-OCA		
	50	0	50	UNID	ESTRUTURADA	77,44	3.872,00
182		o o	00	ONE	20110101010	1 1 , , , , ,	0.072,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
					PORTA MADEIRA LISA DE 70 cm SEMI-OCA		
	50	0	50	UNID	/ESTRUTURADA	77,59	3.879,50
183						,	,
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
					PORTA MADEIRA LISA DE 80 cm SEMI-OCA		
101	50	0	50	UNID	/ESTRUTURADA	82,35	4.117,50
184							
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
	200	0	200	UNID	TRINCOS PARA PORTA LISADE 60mm	4,80	960,00
185				1		.,	223,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
				l	FECHADURAS TUBULAR PARA DIVISORIA DE		
186	200	0	200	UNID	90mm	33,00	6.600,00
					EVOLUCIVO MEUMEJERR E FOLURARAS AS		
186	200	0	200	UNID	90mm  EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS	33,00	



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

187	200	0	200	UNID	DOBRADIÇAS COM 8 cm Aço Cromado	9,10	1.820,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
188	500	0	500	UNID	PARAFUSOS PARA DOBRADIÇASDE 3,5 X 25mm	0,08	40,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
189	500	0	500	UND	PARAFUSOS PARA TRINCOS	0,12	60,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
190	30	0	30	UN	CADEADO 1" LATAO CLASSICO DOURADO COM CHAVE	13,40	402,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
					LAMINA DE SERRA – ARCO DE FERRO RS		
191	200	0	200	UN	550-10 22X1.3/4 10D	6,27	1.254,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
					AREIA LAVADAFINA		
192	180	0	180	SC	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS	2,10	378,00
	400		400		AREOLA PRETA PARA EMBOÇO		
193	180	0	180	SC	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS	2,00	360,00
					PEDRABRITA Nº 0		
	180	0	180	sc		3,10	558,00
194					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
					PEDRABRITA Nº 1		
195	180	0	180	SC	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS	2,99	538,20
					CIMENTO – CP IISACO 50 KG		
	100			sc	CINIENTO - OF HOACO 30 NG	20,80	106.080,00
196		5000	5100		NÃO EXCLUSIVO	20,00	100.000,00
					TIJOLO DE BARRO 8 FUROS 20X20X10		
197	1000	40000	41.000	UNID	EVOLUCINO MENARCERA E ECUIDADA DA DA C	0,68	27.880,00
					EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS		
					TIJOLO DE BARRO – 8 FUROS 30X20X10		
400	1000	100000	404000	UNID	THOSE BE BY WING OF GIVE CONTENTS	0,72	87.120,00
198		120000	121000		NÃO EXCLUSIVO		
					CALHA DUPLA P/ EMBUTIR PARA LAMPADA		
	100			UNID	FLUORESCENTE DE 40 W.	12,79	1.279,00
199	100	0	100	ONID	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS	12,73	1.273,00
	0.5		05	UNID	ESCADA DE ALUMINIO COM10 DEGUAUS	215 50	1 077 50
200	05	0	05	טואוט	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS	215,50	1.077,50



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

201	04	0	04	UNID	ESCADA EXTENSIVA EM FIBRA COM 6M  EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS	950,10	3.800,40
202	10	0	10	UNID	VASO SANITÁRIO (BÁCIA UNIVERSAL) COR BRANCO EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS	106,66	1.066,60
203	10	0	10	UNID	VASO COM CAIXA ACOPLADO ACIONAMENTO SUPEIOR NA COR BRANCO  EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS	175,55	1.755,50
204	200	0	200	UNID	KIT COM 02 PARAFUSOS DE FIXASÇÃO PARA VASO SANITÁRIO (PARAFUSO E BUCHA S10) EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS	5,26	1.052,00
205	40	0	40	UNID	VÁLVULA PARA LAVOTÓRIO EM PVC SEM LADRÃO EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS	2,91	116,40
206	200	0	200	UNID	ASSENTO SANITÁRIO (BACIA CONVÊNCIONAL) SIMPLES NA COR BRANCO EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS	14,08	2.816,00
207	30	0	30	UNID	LAVATÓRIO SEM COLUNA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 560X460MM, COR BRANCO EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS	47,56	1.426,80
208	0	1500	1500	M³	AREIA DE RIO FINA LAVADA BRANCA  EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS	53,00	79.500,00
209	0	30000	30000	M³	AREOLA PRETA NÃO EXCLUSIVO	60,00	1.800.000,0
210	0	1000	1000	М³	PEDRA BRITA nº1  EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS	62,50	62.500,00
211	0	20000	20000	un	BLOCO DE CONCRETO 10X20X30  EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS	1,38	27.600,00
212	0	15000	15000	pç	BARRA DE FERRO CA 60 - 4.2 MM COM 12 METROS EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS	4,45	66.750,00



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

# EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019.

213	0	3000	3000	sc	CAL HIDRATADA PARA PINTURA SACO COM 8 KG EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS	4,00	12.000,00
214	0	600	600	BD	TINTA PVA (BASE AGUA) - COR BRANCA  EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS	63,99	38.394,00

Total: R\$ 3.101.308,06

Valor por extenso: três milhões, cento e um mil, trezentos e oito reais e seis centavos.



### MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

## EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019.

### **ANEXO VI**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2019.

PROCESSO N° 8.068/2018

VALIDADE: 12 (doze) meses.
Aos () dias do mês de () do ano de 2019, o Município de São
Gonçalo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. Feliciano Sodré,
nº100, Centro, São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado
CONTRATANTE, representado, neste ato, pelo Secretário Municipal de Administração, o
Ilmo.sr,brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº expedida
pelo,inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF - sob o nº,,e pela
EMPRESA VENCEDORA, lavra apresente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão
Eletrônico SRP MEI/ME/EPP e Equiparadas nº 019/2019, que objetiva Registro de Preços
para futura aquisição de ferramentas e materiais diversos para pintura, hidráulica,
serralheria, marcenaria e construção, necessários para atendimento as necessidades
da Prefeitura Municipal de São Gonçalo - RJ, na forma do Decreto n.º 057/2009,
observados as especificações, os preços,os quantitativos e os fornecedores classificados
na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Registro de Preços para futura aquisição de ferramentas e materiais diversos para pintura, hidráulica, serralheria, marcenaria e construção, necessários para atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de São Gonçalo RJ.
- **1.2** RELAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS COM SEUS RESPECTIVOS ITENS:

EMPRESA(S)VENCEDORA(S):			CNPJn°		
Item	Item Und. Quant. Especificação/Marca/Modelo		Valores Unitário Total		



#### MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

## EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019.

1	1		

### CLÁUSULASEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Exclusivo MEI/ME/EPP e Equiparadas Nº 019/2019.
- **2.2** Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Exclusivo MEI/ME/EPP e Equiparadas **N° 019/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- **2.3** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago serão Constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Exclusivo MEI/ME/EPP e Equiparadas **N° 019/2019**, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.
- **2.4.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações. A vigência da Ata de Registro de preços será a contar da data de sua publicação.
- **2.5.** Após a homologação do resultado desta licitação, a empresa vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços na sede da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, situada na Rua Feliciano Sodré, n° 100, Centro São Gonçalo RJ CEP: 24440-440.
- **2.5.1** Poderá a empresa vencedora, em havendo interesse público, receber a Ata de Registro de Preços para assinatura, devendo devolvê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o seu recebimento.
- **2.6.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- **2.7** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **SEMAD** não será obrigada a adquirir o material relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo



#### MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

## EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019.

Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a empresa vencedora, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à vencedora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **3.1** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lein°8.666/93.
- **3.2** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejar em fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
- **3.2.1** Caberá a empresa vencedora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- **3.2.1.1** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### CLAÚSULA QUARTA - PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- **4.1.** Os itens da Secretaria Municipal de Administração deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, a partir da ordem de fornecimento, por conta e risco da Contratada, nas dependências da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, sito a Rua Feliciano Sodré nº100, Centro São Gonçalo-RJ Subsecretaria de Manutenção e Conservação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo RJ.
- **4.2.** Os itens da Secretaria Municipal de Governo deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, a partir da ordem de fornecimento, por conta e risco da Contratada, nas dependências da Usina de Asfalto do Município, sito Rua Salvatori nº 2.1.60, no Bairro Colubandê São Gonçalo-RJ



#### MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

## EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019.

- **4.3.** No ato da entrega a Contratada deverá apresentar a documentação fiscal.
- **4.4.** A Contratada fica obrigada a trocar, às suas expensas (custas), os materiais que forem recusados, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação, a qual ocorrerá após conferência quantitativa e qualitativa, atestada por servidores responsáveis da **Subsecretaria Municipal de Administração:**
- **a) Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais entregues;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade dos materiais entregues e consequente aceitação, por comissão constituída por 03 (três) membros, nos termos do disposto no §8°, artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
- **4.5.** A Contratada se obriga a entregar os materiais nas condições e especificações constantes de sua proposta de preços.
- **4.6.** Na hipótese de rejeição completa, bem como na hipótese da empresa vencedora deixar de entregar os materiais, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições análogas de sua proposta já computados os lances verbais, sem prejuízo das sanções estabelecidas no edital, termo de referência e na Lei nº 8666/93.
- **4.7.** A Contratada se obriga a atender as especificações e quantitativos de que trata a proposta de preços apresentada, assim como obedecer rigorosamente os prazos de execução estabelecidos.

## CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

- **5.1** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais, devidamente comprovado, cabendo a **SEMAD**, por meio do empregado designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.
- **5.2** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:
- a) Convocar a empresa vencedora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido;
- c) Convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.



#### MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

## EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019.

- **5.3** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrado se a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:
- **a)**Liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) Convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.
- c) Não havendo êxito nas negociações, o gestor da Ata procederá à revogação da mesma e a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE SRP.

- **6.1** A empresa vencedora terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do artigo 13, do Decreto Municipal n.º 057/2009:
  - **6.1.1** A pedido da empresa vencedora, mediante solicitação por escrito, quando:
- a) Comprovar estar impossibilitada de cumpriras exigências da presente Ata;
- b) Comprovara ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado; ou,
- c) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

### **6.1.2** Por iniciativa da **SEMAD**, quando:

- **a)** A empresa vencedora não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- **b)** A empresa vencedora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- c) A empresa vencedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação exigida no processo licitatório;



#### MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

## EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019.

- d) Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- **e)** A empresa vencedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço,
- **f)** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- **6.2** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **SEMAD** por intermédio do gestor da Ata fará o devido apostilamento na mesma informando às empresas vencedoras a nova ordem de registro.
- **6.3** A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por intermédio de correspondência, mediante recibo ,juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- **6.4** A solicitação das empresas vencedoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínimade 30 (trinta) dias, facultada à **SEMAD** a aplicação das sanções previstas na legislação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

**7.1**Para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta licitação, será competente o Foro da Comarca do Município de São Gonçalo, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Gonçalo,dede2019.						
Pela Contratante:						
Secretaria Municipal de Administração						
Pela(s) Contratada(s):						
Representante						



## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Testemunha	
Testemunha	



### MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

# EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019.

### **ANEXO VII**

## **DECLARAÇÃO**

(MODELO)

O (A)(nome da empresa licitante)	_ declara que não possui
em seu quadro de funcionários servidor ou dirigente no Município de São	Gonçalo ou que tenha
sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do ao convocato	ório.
Local e Data	
(a):	
(a):	
Nome e n.º da Identidade do Declarante	
Observação:	

A Declaração da licitante deverá ser apresentada em papel timbrado e estar assinada por representante legal ou preposto legalmente constituído.



### MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

## EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019.

#### **ANEXO VIII**

DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE E/OU DE NÃO POSSUIDOR DE DÉBITO PARA COM A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

À PREFEITURA DE SÃO GONÇALO/RJ

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2019

### DECLARAÇÃO

Penal, que a	- I	sede no Municí		no CNPJ nº , no Estado de
	, com , não é inscrita e/c			
Gonçalo, para fins referência,	s de atendimento do dis			
	(Município da sec	de), de	_ de 2019.	
	•	entante Legal No com carimbo da	ra	

### **OBSERVAÇÕES:**

1 – Esta declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da Empresa e assinada pelo representante legal ou mandatário.